ANNO LIII NUMERO 147 — QUINTA FEIRA 28 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 26 de junho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil jantaram com a rainha Victoria no palacio de Windsor.

ROMA, 26 de junho.

S. S. o Papa acaba de confirmar bispo da diocese de Marianna ao Exm. Sr. D. Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides.

PARIS, 26 de junho.

Os russos occuparam sem resistencia a praça de Irsova, na Dobroutcha.

COMMERCIAES

PARIS, 26 de junho.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 13 centimos por £.

LONDRES, 26 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.

O desconto particular está a 1 2 % mais baixo que o do Banco de Inglaterra.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 26 schs. e 9 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 26 de junho.

Venderam-se hoje cerca de 8,000 balas com algodão; sendo o de Pernambuco a 6 1/4, e o de Santos a 6 3/16 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 26 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 69 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

ANTUERPIA, 26 de junho.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 13 centimos por £.

HAMBURGO, 26 de junho.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 35** PFENNIG **por £.**

NOVA YORK, 26 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $6-95 a $7-15** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 26 de junho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.**

Seguio no dia 23 do corrente para o Rio da Prata, com escalas por Pernambuco e Bahia, o paquete francez *PARANÁ*, **da companhia** MESSAGERIES MARITIMES.

Chegou hoje dos portos do Brasil o paquete inglez *MONDEGO*, **da companhia** ROYAL MAIL.

BAHIA, 27 de junho, ás 6 horas da tarde.

Seguio hoje para Southampton, com escala por Pernambuco, o paquete inglez *ELBE*, **da companhia** ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 27 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Foram naturalisados: o subdito polaco Hugo Paulo Lecks Krowicezefsky; o subdito allemão Hermann Mayer: o subdito inglez Carlos Maul: os subditos portuguezes José Tavares de Azevedo e José Cordeiro do Rego Pontes.

Ministerio da fazenda

Por titulo de 18 do corrente, foi nomeado Miguel de Souza Marques para o lugar de praticante da thesouraria do Maranhão.

— Foram concedidos ao 2.º escripturario da recebedoria da provincia de Pernambuco, João Soares da Fonceca Velloso, seis mezes, com vencimentos, na fórma da lei.

Ministerio da justiça

Passou-se titulos habilitando ao cargo de juiz de direito aos bachareis Octavio Affonso de Mello e Manoel José Fernandes.

— Marcou-se ao juiz de direito de Obidos, no Pará, Felix da Costa Moraes, um mez de prorogação para entrar em exercicio.

— Foi prorogada a licença do juiz municipal e de orphãos de Cajazeiras, na Parahyba, bacharel Bernardo Lindolpho de Mendonça, por tres mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— Ao presidente de S. Pedro do Rio Grande do Sul expedio-se o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do telegramma de 28 do mez findo, e, em resposta, cabe-me declarar a V. Exc. que, na conformidade da ultima parte do aviso n. 8 de 12 de janeiro de 1872, remissivo á consulta da secção de justiça do conselho de estado de 26 de julho do anno anterior, a extincção de um officio de justiça por acto da respectiva assembléa legislativa, apenas se realisa quando o officio vagar por morte ou destituição do serventuario vitalicio. Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— Em 4 de maio expedio-se o seguinte aviso ao presidente da junta commercial da Bahia:

« Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 12 de abril ultimo, que, nos processos affectos ao julgamento das juntas commerciaes, deve adoptar-se o alvitre de serem os despachos e sentenças escriptos pelo deputado, que o presidente na occasião designar, sem necessidade de distribuir-se os processos, para não demorar o julgamento por qualquer impedimento que sobrevenha. Foi, pois, acertado o procedimento que Vmc. teve por occasião de serem ultimamente julgados nesse tribunal quatro processos contra corretores. Deus guarde a Vmc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Ministerio da agricultura

Por portaria de 19 do corrente foi concedida ao engenheiro José Americo dos Santos a exoneração que pedio de chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

O decreto n. 6,463 de 18 de janeiro concedeu garantia de juro de 7 por cento sobre o capital de 700:000$ á companhia que o Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso e Adão Benaion organisarem para o estabelecimento de um engenho central destinado ao fabrico de assucar no municipio de Igarapé-mirim, provincia do Pará.

Ministerio da guerra

Por decretos de 31 de maio:

Foi transferido o brigadeiro Pedro Maria Xavier de Castro do commando das armas da provincia do Amazonas para o da do Pará, e deste para aquelle commando o coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, Agostinho Marques de Sá.

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Antonio Carlos da Silva Piragibe e João Nunes Sarmento, este da companhia de infantaria da provincia do Espirito Santo, e aquelle do 1.º batalhão da mesma arma.

Passaram a aggregados ás armas a que pertencem, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o capitão Joaquim Ferraz Rego e o alferes José Geminiano Ferreira Villa, este do 6.º batalhão de infantaria e aquelle do 8.º da mesma arma; o 2.º tenente do 1.º regimento de artilharia a cavallo, Bernardo José da Silva Prego e o alferes do 2.º regimento de cavallaria ligeira, Antonio Assis da Costa Silva.

Reverteu á 1.ª classe do exercito o tenente graduado aggregado á arma de cavallaria, Carlos Augusto Pinto Pacca, visto achar-se prompto para o serviço do mesmo exercito.

Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre José Caetano de Souza França.

Foi reformado, de conformidade com a 1.ª parte do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o 2.º tenente aggregado á arma de artilharia, Diogo Felicio dos Santos, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Por decretos de 16 do corrente:

Concedeu-se ao capitão do 11.º batalhão de infantaria, João Severiano Maciel da Costa, a transferencia que pedio para a 1.ª companhia do 3.º batalhão da referida arma.

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o soldado do 4.º batalhão de artilharia a pé, João José de Forja, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Concedeu-se a Francisco Alves Cavalcante Camboim a exoneração que pedio, do lugar de secretario do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco; sendo nomeado para o indicado lugar José Moreira Alves da Silva.

— Transmittio ao conselho supremo militar de justiça, para definitivo julgamento, os processos de conselho de guerra a que foram submettidos o alferes Januario José de Oliveira, por haver abandonado uma força que commandava; o 1º sargento Pedro Emilio Corrêa e o soldado Pio Pereira da Silva, por desobediencia; os soldados José Faustino da Rocha e Francisco Ignacio Guimarães, por ferimentos; Salvador José Alves de Lima, Francisco Mendes Guerreiro e Francisco Alves Coelho, por irregularidade de conducta; Pedro José Ribeiro, Joaquim Sampaio de Souza e Francisco Antonio Marques, por deserção.

— Foi expedida em 26 de maio a seguinte circular aos presidentes das provincias:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que os operarios militares do arsenal de guerra dessa provincia, que tiverem baixa do serviço, por incapacidade physica, não poderão ser empregados nas officinas do mesmo arsenal, cumprindo que, ao serem escusos, sejam tambem despedidos do estabelecimento. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

— Em 28 de maio expedio-se o seguinte aviso á presidencia do Pará:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 51 de 28 de março ultimo, communica V. Exc. que tendo o juiz de direito interino da comarca de Cachoeira consultado se devem ser considerados nullos os trabalhos da respectiva junta revisora de alistamento militar, por ter assumido a presidencia da camara municipal de Breves o supplente de vereador Manoel Emygdio Marques, que fez parte da mesma junta, e que, além de ser adjunto do professor publico, é menos votado que um outro supplente de vereador, declarara V. Exc. que, conforme se deprehende do art. 28 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875 (aviso de 13 de outubro do mesmo anno), cabe ao presidente da junta revisora convocar, na falta do presidente da camara municipal, o vereador mais votado que estiver desempedido, podendo mesmo, se a observancia da ordem de votação fôr um embaraço para que a junta se reuna no dia designado, ser chamado o que tiver residencia mais proxima (aviso de 14 de setembro de 1875); e pois, se o vereador Manoel Emygdio Marques foi assim convocado, não ha motivo para serem considerados nullos os trabalhos da junta revisora, os quaes, pelo contrario, devem ser mantidos, sendo que a incompatibilidade que se acha declarada, e que é *stricti juris*, refere-se aos cargos de vereador e professor publico e não póde ser estendida tambem aos de vereador e adjunto do professor. De tudo inteirado, declaro a V. Exc., em resposta, que é approvada a solução, que deu á mencionada consulta, visto achar-se de accordo com o artigo do regulamento e avisos por V. Exc. citados. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de promotor publico de Cimbres, ao bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico de Cimbres, ao bacharel João Manoel Wanderley Lins.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 380, de hoje, resolve exonerar o tenente José Placido Lucas Bion, de delegado de Ingazeira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 380, de hoje datado, resolve nomear o alferes Sebastião Gonçalves da Costa, delegado de Ingazeira.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia interino.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, a copia inclusa do aviso de 4 do corrente, no qual o ministerio da guerra declara o destino que deverão ter os almoxarifes das fortalezas, que ultimamente foram consideradas desarmadas.—Igual á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Para seu conhecimento e em additamento ao meu officio de 12 do corrente, communico a V. S. que deixou de seguir para ahi o sentenciado Luiz José Antonio, conhecido por Luiz do Monte, por ter sido remettido ao juiz municipal de Bom Jardim, para ser processado por outro crime.—*Mutatis mutandis* ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao capitão do porto.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 10, desta data, que não sendo grande a differença, contrate com o pratico Antonio Francisco Pestana a conducção do transporte de guerra *Purús* até o Ceará, mediante a gratificação de 200$000.

— Ao mesmo.—Transmitto á V. S., para seu conhecimento e devida execução, o aviso junto de 27 de abril, sob n. 1,029 A, pelo qual o ministerio da marinha recommenda que d'ora em diante será empregado para a illuminação dos pharóes o oleo de *Colza* em lugar de azeitona.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Em aviso de 28 de abril, declarou o ministerio da marinha que S. A a Princeza Imperial Regente em nome do Imperador, tendo em consideração o que expozera João Chrisostomo Pereira Soares, mestre da officina de carapina desse arsenal, no requerimento dirigido ao governo imperial, e á vista da inspecção de saude por que passara, houve por bem, de conformidade com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 3,300 de 17 do dito mez, dispensal-o do serviço, concedendo-lhe pelo monte das contribuições, uma pensão igual a vinte quatro quarenta e cinco avos de seu jornal, na forma do disposto nos §§ 1º e 4º do art. 154 do regulamento de 2 de maio de 1874. O que taço constar a V. S., para seu conhecimento de devida execução.—*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, declaro a V. S. que o capitão do porto, em virtude de ordem desta presidencia, contratou hoje o pratico Antonio Francisco Pestana, para conduzir até o Ceará o transporte de guerra *Purús*, mediante a gratificação de 200$000, uma ração e alojamento á ré. A gratificação deverá ser paga quando dalli regressar o referido pratico.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Miguel de Figueirôa Faria, nomeado substituto do juiz de orphãos do Recife, por decreto de 18 de abril, entrou nesta data no exercicio das funcções daquelle cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel José da Costa Dourado, na qualidade de 1º supplente do juiz municipal de Garanhuns, a 7 do corrente, assumio o exercicio da jurisdicção plena daquelle cargo, por ter dado parte de doente o respectivo juiz municipal bacharel José Alves de Lima Junior.

— Ao do thesouro provincial.—Annuindo ao que solicitou-me a commissão encarregada de agenciar recursos para os indigentes do centro da provincia, recommendo a Vmc. que com urgencia expeça ordem no sentido de não ser embaraçado pelo consulado provincial o embarque do feijão, milho, carne secca e farinha e instrumentos de agricultura que a mesma commissão tem de fazer transportar, no vapor *Dantas*, até Piranhas, com destino aos mesmos indigentes.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Providencie Vmc., com urgencia, no sentido de terem livre passagem pelas barreiras publicas da estrada de Limoeiro, os generos que pela commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes victimas da secca forem remettidos para o centro desta provincia. Para a boa execução desta medida deve Vmc. recommendar aos encarregados da cobrança dos pedagios que exijam dos conductores das cargas que se destinarem áquelle fim a apresentação dos passes, que serão assignados pelo Sr. Visconde do Livramento e nos quaes se mencionará o nome daquelles e o numero de cargas que conduzem.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que representou-me o Instituto Archeologico em 7 do corrente, resolvi permittir que o mesmo funccione em uma das salas da escola modelo até que esta presidencia resolva dar outro destino á referida escola. O que communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—A' vista do que represehtou-me o engenheiro encarregado das obras militares, no officio por copia, de 14 do corrente, sob n. 66, declaro a Vmc., para os fins convenientes, que fica sem effeito a ordem que expedi a Vmc. em 28 de abril findo, mandando proceder á caiadura e pintura do quartel da companhia de cavallaria. — Fizeram-se as communicações.

— Ao conselho de compras. — Promova o conselho de compras do arsenal de guerra a acquisição dos artigos constantes do incluso pedido, os quaes são necessarios ao escriptorio do ajudante do mesmo arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Granito.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 20 de março, que irregularmente foram postos em concurso os officios de justiça do termo do Exú, porquanto, não tendo a lei provincial n. 1,195, por Vmc. citada, nem qualquer outra dado organisação especial a esses officios, cumprialhe proceder de accordo com o disposto no decreto de 30 de janeiro de 1834, que regula a especie. Nesta conformidade deviam ter sido postos em concurso os officios de 1º e 2º tabellião do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão dos orphãos e dos residuos e capellas, e o 2º de escrivão das execuções civeis, e bem assim remettidos a esta presidencia os respectivos editaes para serem reproduzidos pela imprensa nesta cidade. Cumpre, portanto, que o juiz municipal effectivo, visto não ter Vmc. competencia para pôr em concurso os officios de justiça, faça abrir novo concurso, observando as determinações expendidas, e com a declaração expressa do motivo porque se acham vagos os mesmos officios.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—O Exm. Sr. presidente manda remetter a V. S., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 44, a copia do trecho publicado no relatorio do ministerio do imperio a respeito dos negocios ecclesiasticos. De semelhante extracto constam as informações que a assembléa provincial solicitou sobre o provimento vitalicio das vigararias.

— Ao agente da companhia bahiana de navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o officio de V. S., em que communica ter chegado hoje da Bahia e escala o vapor *Dantas*, e sua sahida para o Penedo no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Repartição de policia

N. 408.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de junho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Alexandre Avelino de Siqueira Mendes, por crime de armas defezas.

A' ordem do subdelegado do Recife, os maritimos inglezes Yannes Vicent, Charles Peterson e Thomaz George, á requisição do respectivo consul.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO

XXIII

Caveat populus.

Desenganem-se os liberaes. Não ha meio decente de obterem o apoio, nem mesmo a tolerancia da gente de Roma!

Sempre que se manifestarem pelas idéas capitaes que os devem distinguir na politica do paiz, encontrarão diante de si, raivoso e petulante, o ultramontanismo, o qual, por necessidade de sua miseravel posição, é de natureza intransigente e retrogrado.

Não ha liberal com o *Syllabus*, nem ha ultramontano com idéa alguma de progresso. Não ha ultramontano liberal, e nem liberal sincero que não repilla as insidiosas doutrinas que Roma pretende implantar no mundo catholico.

Cada um, portanto, a seu posto. Ninguem se illuda.

Aquelles que se proclamam liberaes, ao passo que commungam nas sociedades e partido clericaes, conhecerão afinal que o consorcio das duas encontradas posições não só é impossivel de sustentar, como até indecente.

Os que, a despeito de sua publica e constante reverencia e acatamento ás doutrinas romanas, entenderem, ou por conveniencia inconfessavel, ou por erro imperdoavel, que devem conservar-se sob a bandeira propriamente liberal, terão afinal de renegar os principios cardeaes que distinguem essa bandeira, e desertarem das fileiras liberaes, ou, como deve geralmente acontecer, de renegar o obscurantismo, os preceitos do actual pontificado em a sua infallibilidade, e ostentado cortejo de principios repugnantes ao progresso social, quaes os contidos no *Syllabus*.

Não póde haver conciliação, não podem jamais confundir-se idéas que se repellem absolutamente e que mutuamente se destróem.

Liberal ultramontano é em si mesmo um absurdo.

Aquelle que se alistar ao mesmo tempo em ambas as bandeiras, e assim em acampamentos inimigos, procederá como traidor a ambos; porquanto, proclamar os principios liberaes entre os ultramontanos é cooperar para o seu descredito e ruina; proclamar obediencia ao *Syllabus* e ás leis actuaes de Roma entre os liberaes é promover a perversão do verdadeiro liberalismo, e concorrer para o seu aniquilamento, fazendo-o perder a força moral ante o paiz.

Cada um, portanto, a seu posto. MASCARAS ABAIXO!

O silencio que o partido liberal se tinha imposto ácerca das questões sociaes, cuja solução é ardentemente reclamada pelo paiz, e no sentido de liberdade e de progresso, foi em parte rompido com a publicação do *projecto* (!) offerecido por uma commissão nomeada *para indicar o caminho a seguir na questão chamada religiosa.*

Disse essa commissão, e a *Reforma* de 7 deste mez o publicou:

« Que a liberdade de consciencia não é susceptivel de interpretações diversas na sociedade civil e politica; é dogma da civilisação moderna. »

Ainda bem.

« Que o actual estado da questão religiosa no Brasil é o de perturbação e perigo para a paz das consciencias e para a ordem publica. »

E' a verdade.

A commissão propõe, e como medidas legislativas a adoptar, isto é, como imprescindivel programma de *governo regular*, e que deseja a verdadeira prosperidade do paiz: 1.º Registro civil dos nascimentos e obitos; 2.º *Contrato civil obrigatorio do casamento*; 3.º Secularisação dos cemiterios publicos; 4.º LIBERDADE PLENA DE RELIGIÃO COM O SEU CULTO EXTERNO E PUBLICO; 5.º Suppressão do n. III do art. 95 da Constituição, e alterada a fórma de juramento no sentido de não especificar religião alguma. »

A commissão entendeu que as demais aspirações da sociedade serão *solicitadas pelos acontecimentos, não havendo necessidade presentemente de indicar-lhes a solução!*

E conclue affirmando, *como é sua opinião*, que a attitude do partido liberal, em face do direito constituido, é a de reformador *moderado*, no sentido das medidas ora indicadas. Muito bem.

Dêm-nos liberdade plena de cultos, para garantia da liberdade pratica de consciencia.

Proscreva-se a actual fórma de juramento, incompativel com essa liberdade, formula que tem sido condemnada em todos os paizes livres, formula que apenas induz á mentira, ao desfaçamento, á incredulidade, á hypocrisia e á indignidade.

Abra-se a representação nacional a todas as dignas aspirações, e sem o obice de religião;

Sejam os cemiterios entregues á acção policial competente das municipalidades, e sem ingerencia do clero, que nada póde ter com o cadaver, que sem duvida não póde ser considerado espiritual; não sendo, portanto, nenhum corpo privado de sepultura a capricho dos intransigentes de Roma;

Regule somente a lei civil o casamento, para sua validade e effeito, e para que a constituição da familia não fique dependente do capricho e extorsões dos padres de Roma; e não ha temer que não seja completada esta obra de progresso e prosperidade publica, com o que mais é altamente reclamado.

Comecemos, porém, satisfazendo essas magnas aspirações sociaes, indicadas pela commissão liberal.

E aquelles que não tiverem a coragem de adoptar essas idéas, que não são outras senão as *inscriptas naturalmente na bandeira liberal*, ou reneguem o *Syllabus* e se purifiquem legitimos liberaes, — ou não mintam ao paiz, proclamando-se o que não são. Deixem as vestes liberaes, que elles conspurcam, e vão francamente para as fileiras clericaes romanas, onde se alistam os absolutistas, os retrogrados, os subditos inconscientes da theocracia romana, os inimigos das liberdades patrias, do progresso e da civilisação moderna.

Não ha mais termo.

Os liberaes, porém, que subscreveram o parecer a que nos referimos já foram, como era de esperar que fossem, feridos pelas odientas settas clericaes.

O grande *apostolo* da mentira, investio sem piedade contra elles, e deu o brado de alerta! aos clericaes, para que se reunam, e, firmes, se prestem ao combate contra *os inimigos da religião!*

Os inimigos da religião são os liberaes!

Inimigos da religião!

Quem mais hostilisa os preceitos de Christo do que esses mercadores do templo, que, usurpando direitos civis, de tudo teem feito materia de commercio, e tudo convertem em instrumento de seu nefando dominio?

Quem mais hostilisa os preceitos de Christo, nós que pugnamos pela liberdade de consciencia, e por conseguinte pela pureza da crença; ou os egoistas de Roma, que fanatisam o povo para o sublevar contra as autoridades constituidas e contra as instituições liberaes, sob um falso pretexto religioso?

Quem mais liberal do que Christo? Quem mais despota, intransigente, do que o pontifice romano, que amaldiçóa e condemna a todos que propugnam pelas liberdades de pensamento, de imprensa e de cultos, e pelo desenvolvimento e progresso sociaes, pela civilisação do paiz?

Quem mais sincero, verdadeiro e franco do que o Christo, que affirmou *que o seu reino não é deste mundo?*

Quem mais falso e hypocrita do que esses padres seculares e ultramontanos, que, para obtenção do poder temporal do papa, repugnante com as doutrinas do Divino Mestre, tudo empregam, todos os embustes põem em acção, todas as trapaças, todas as traições praticam para illudirem os povos, escurecer-lhes a razão e a consciencia, embrutecel-os, afim de fazerem delles um instrumento da sua ganancia e do seu poder despotico?

A taes arreganhos da folha ultramontana um—PASSA FO'RA:—á Andréa, seria a unica resposta.

Entretanto a *Reforma* de hontem, dirigindo-se a essa folha, disse:

« Espere que o partido liberal pelo orgão de seus chefes se pronuncie; o parecer *é apenas base de estudo*, não foi sequer discutido e *muito menos approvado!* »

Haverá ainda duvida de que o partido liberal deixe de approvar as idéas, que são de seu programma natural, offerecidas pela commissão, que CAUTELOSAMENTE as estudou?

Não acreditamos; e bem, ao contrario, estamos certos de que taes idéas não deixarão de ser approvadas, por serem essencialmente liberaes, e fóra das quaes nenhum partido se poderá denominar liberal.

O que a commissão, em cujo seio ha adiantados pensadores livres, propôz, nem mais nem menos, está no programma sincero do partido.

A commissão cumprio o seu dever, mostrando o caminho que invariavelmente deve ser seguido.

Sabemos que luta esse partido com elementos heterogeneos, que desgraçadamente tem em seu seio; sabemos que de ha muito quer apresentar ao paiz, e claramente, as suas idéas sobre a questão;

Sabemos que de ha muito esse parecer se acha em discussão na mesma commissão, cujos membros afinal chegaram a accôrdo na *fórma*, e como foi publicado;

Sabemos que essa publicação não foi estranha aos chefes liberaes;

Sabemos que não aventuraria a commissão, e em materia tão grave, e importante, um pensamento que não estivesse assentado na opinião geral do partido.

Para que, pois, *individualisar* a responsabilidade, que, se não é de todos, é da grande maioria?

Se não é *sobre as crenças religiosas que se deve estabelecer a divisão dos partidos* são sem duvida de idéas de altas reformas sociaes as do progresso e engrandecimento dos povos e da civilisação moderna, que farão destacar de todos os grupos os patriotas sinceros, os homens de bem, para formarem o grande partido nacional que se proponha realisal-as, em contraposição, e, digamo-lo mesmo, em guerra aberta aos que se lhe opponham nesse grande *desideratum*.

Ahi é que queremos a divisão, e divisão radical, assim é que se constituirão legitimos partidos politicos.

Não é uma *questão de opas*, como já temos visto escripto: é uma questão de grandes principios.

Joeirem-se os grupos esphacelados que se disputam simplesmente o poder, fique cada um com os elementos reaes de suas bandeiras; separe o partido liberal o joio do trigo, faça presente ao partido retrogrado, dos que o infeccionam, o desacreditam e o desmoralisam.

Agrupem-se os dedicados á patria, os obreiros do futuro, ou adiantados e sinceros, e estabeleçam assim uma divisão natural e definitiva em relação aos obscurantistas, aos servos de Roma, aos servos do rei e aos inimigos do paiz; arvorem estes ou não uma bandeira religiosa em seus acampamentos.

Emquanto que para estes a religião se transforme em arma de guerra e guerra material, os verdadeiros liberaes, sem offensa aos principios religiosos que professam, proseguirão, como devem, na senda do engrandecimento e prosperidade do paiz. Deixarão de ser *papistas*, mas se conservarão christãos os que o são; concorrerão para firmar a liberdade civil e politica do cidadão, embora em opposição franca e decidida á gente de Roma, aos ultramontanos.

Se o rei optar pelos retrogrados, que lhe faça bom proveito; a nação se governará por si mesma e realisará então o verdadeiro systema representativo e de legitima delegação aos que, *responsaveis*, sejam incumbidos do governo.

Manifeste-se a *Reforma* franca e decididamente pelas grandes idéas liberaes. Para isso não lhe faltam nem magnificos talentos e illustrações, nem sinceros dedicados a essas idéas.

Cada liberal sincero que suba á tribuna parlamentar não se *individualise* na sustentação do que é de sua verdadeira doutrina, do que é essencialmente de sua bandeira. O isolamento de cada um é o descredito, é a desmoralisação desse partido; é o *temor* de não encontrar apoio entre os que têm obrigação politica de sustentarem os mesmos principios.

Esse *isolamento* só se justifica pela triste convicção de que, no seio do mesmo partido, ha elementos heterogeneos, e que póde elle viver e prosperar mesmo envenenado pelos que o correem, e que infallivelmente o matarão.

O abatimento do partido liberal vem principalmente da sua injustificavel *condescendencia* em conservar em seu seio quem se oppõe á realisação do que mais o póde ennobrecer

Talvez a essa *condescendencia* se deva a redacção da 2ª das medidas propostas pela commissão:

« *Contrato civil obrigatorio do casamento* »—quando devia ser simplesmente « *casamento civil.* »

Essa redacção, se por si só não satisfaz á grande aspiração nacional de libertar a instituição da familia do despotismo romano, tornou-se em nossos espiritos motivo de seria apprehensão lendo o que no Instituto dos Advogados desta côrte disse ultimamente sobre a materia um dos illustres collaboradores e signatario desse *projecto de programma.*

Trataremos disso no seguinte artigo. —Rio, 15 de junho de 1877.—*Ganganelli.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE JUNHO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Pará*, trazendo datas: do Rio da Prata 11, de S. Paulo 16, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 24, e de Maceió 26 do corrente. Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes:

RIO DA PRATA

Em Buenos-Ayres continuava a contar-se com proxima solução amigavel da questão de limites com o Chile. Na demanda posta ao ministro desta republica pelo proprietario da casa em que elle residia e que ardeu ha mezes, o supremo tribunal de justiça declarou-se incompetente para julgal-a, por não estarem sujeitos á jurisdicção do paiz em que residem os ministros e embaixadores de outras nações.

O senado approvara um decreto, mandando dar baixa aos individuos contra vontade incorporados no exercito por motivos politicos.

Do Estado Oriental não temos noticia de interesse.

S. PAULO

No dia 19 devia proceder-se á benção official do edificio expressamente construido para escolas primarias do Arouchu.

RIO DE JANEIRO

No senado, na sessão de 15 do corrente, proseguio a segunda discussão da proposição da camara dos deputados de 1875, declarando que nem a Ord. do Liv. 4º Tit. 80, nem qualquer outra disposição da lei prohibe ao cego fazer testamento, orando os Srs. Visconde de Abaeté e Mendes de Almeida.

No dia 16 discutio-se a proposição sobre o credito de 2,000:000$ para soccorro ás victimas da secca, orando os Srs. Corrêa, Zacarias, Silveira da Motta e barão de Cotegipe.

No dia 18 votou-se essa proposição, sendo dispensado o intersticio para passar á terceira, e proseguio a discussão da proposição sobre poder o cego fazer testamento, que ainda ficou adiada, depois de orarem os Srs. Figueira de Mello e Zacarias.

No dia 19 foi approvada, sem debate, a proposição de 2,000:000$, e remettida á sancção, e proseguio a discussão da proposta sobre poder o cego fazer testamento, a qual ainda ficou adiada.

— A camara dos deputados, no dia 15 do corrente, approvou sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do ministro do imperio, cópia do parecer do conselho de estado, [illegible], sobre a questão suscitada por occasião da verificação dos poderes dos membros da assembléa provincial do Rio Grande do Sul.—Dr. *Cunha Bittencourt*.

Em seguida, o Sr. Theodoro Silva, mandando á mesa a representação da associação Commercial Beneficente de Pernambuco [que publicamos em um de nossos numeros da semana passada], fez as seguintes observações :

« Sr. presidente, recebi da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco uma petição, para ser trazida ao conhecimento da camara dos Srs. deputados, relativa á possivel decretação de novos impostos, destinados a cobrirem o *deficit* provavel do orçamento do imperio.

« A' representação acompanha um officio a mim dirigido, em que se lê o seguinte trecho :

« Embora convicta [diz a associação] de que na representação nacional se encontrará sempre illustração e patriotismo bastantes para não sanccionar medidas prejudiciaes aos interesses do paiz, comtudo considera rigorosa obrigação dos corpos collectivos que se representam multiplos interesses enunciar com acatamento e respeito suas opiniões em assumptos que de muito perto lhes affecta ; e V. Exc., digno representante desta provincia e dignissimo socio honorario desta associação, foi o escolhido para ser perante a camara temporaria o interprete de suas tristes apprehensões, suggeridas pelas medidas propostas. »

Não tenho duvida de constituir-me orgão daquella illustre associação, cujo exemplo reputo digno de louvor, tão desfallecido está na verdade o espirito publico em nosso paiz, do que é prova o pouco uso que se faz do direito de petição, um dos mais salutares direitos que tem o cidadão brasileiro, como todas as associações e corporações estabelecidas no imperio.

O Sr. Gusmão Lobo : — A associação Commercial Beneficente de Pernambuco é muito importante, e tem prestado muito bons serviços á provincia.

« *O Sr. Theodoro da Silva* :—Usassem todos os cidadãos do direito de petição, quando houvesse alguma questão ou medida grave a resolver-se ; praticassem-no todas as corporações, desde as locaes até as de maior cathegoria existentes nas provincias, e eu creio que, do concurso, do exame e da discussão por parte de cada uma destas individualidades ou corporações resultariam beneficos effeitos á propria acção do governo, bem como á do poder legislativo na decretação de medidas tendentes a soluções, quer financeiras, quer politicas, quer sociaes.

« Na fórma do governo que temos, V. Exc. o sabe melhor que eu, ninguem póde dizer sem livre exame, sem discussão ; esta é minha vontade : isto será lei. Tal poder, se alguem o tivesse, seria poder absoluto.

« Pelo contrario, é pelo livre exame e discussão por parte dos cidadãos, quando usam de seu direito de petição, é pelo livre exame e discussão da imprensa, é pela discussão nas conferencias de gabinete do governo e pelos debates e do parlamento nas suas sessões, que afinal resolvem-se as questões, convertendo-se em lei do estado, não a vontade deste ou daquelle poder isolado, mas a collectividade da maioria de todas as vontades, representando a opinião publica.

« Acredito que, se o direito de petição fosse exercido mais assidua e frequentemente, grande seria a influencia delle no bom exito dos negocios publicos, como succede nos paizes livres.

« Não cessarei, portanto, de louvar o procedimento da Associação Commercial Beneficente da minha provincia.

« Peço licença á camara para dar-lhe conhecimento de alguns dos fundamentos da representação daquella associação. Um delles refere-se particularmente á provincia que tenho a honra de representar.

« Sabe a camara que a provincia de Pernambuco, pela sua situação geographica, e por suas condições economicas e commerciaes, é o emporio de diversas provincias limitrophes.

« Esta simples indicação fará com que a camara dos Srs. deputados comprehenda a justeza das palavras contidas no seguinte ponto da representação que vou lêr :

« Lembra finalmente o Exm. Sr. ministro da fazenda que se sujeitem ao expediente de 5 0|0 os generos estrangeiros que já tiverem pago direitos de consumo e forem navegados por navios de cabotagem de uns para outros portos do imperio.

« Esta medida, ultima da serie proposta por S. Exc., no tocante á contribuição indirecta, é uma das mais inconvenientes, porquanto, terá como infallivel resultado impedir o desenvolvimento e promover o atrazo daquellas provincias, que por seu adiantamento e outras circumstancias naturaes são o interposto de todo o commercio das que lhes ficam vizinhas.

« A provincia de Pernambuco, por exemplo, augustos e dignissimos senhores, é a que mais profundamente soffrerá, as consequencias de tal medida, caso seja sanccionada por essa augusta assembléa, o que de modo algum espera a Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

« O mercado do Recife é o fornecedor de todos os mercados das provincias limitrophes, cujo estado lhes não permitte entreter navegação directa e de longo curso com os paizes estrangeiros. Ora, desde o momento em que os artigos que daqui forem reexportados para esses mercados tiverem de pagar além dos impostos geraes e provinciaes de importação, a que já estão sujeitos (sendo que os ultimos são manifestamente inconstitucionaes, em vista do art. 21 do acto addicional), mais a taxa a que pretende sujeita-los o Exm. Sr. ministro da fazenda, dar-se-ha, que essa reexportação ha de diminuir sensivelmente, ou tornar-se quasi nulla ; e tudo em desproveito e para maior desventura do commercio desta praça e da situação economica e financeira das pequenas provincias que vêm aqui prover-se das mercadorias indispensaveis á sustentação do seu pequeno trafego mercantil.

« E isto pela razão, já expendida, de que o augmento do tributo de uma mercadoria qualquer eleva o preço desta, tornando por conseguinte mais diminuto o seu consumo, em prejuizo do consumidor e da propria receita publica. »

« Ainda permittir-me-ha a camara que, além da precedente leitura, eu lhe dê conhecimento da resenha que faz a Associação Commercial Beneficente de Pernambuco dos objectos isentos actualmente de impostos de consumo, e que, conforme as projectadas medidas, ficaram sujeitos á imposição de 5 0|0, podendo elevar-se a 10 0|0 nos despachos de objectos importados para emprezas particulares.

« Não deixa de ter algum interesse a originalidade, a especificação desses diversos objectos, isentos presentemente de toda e qualquer imposição, e que ficaram sujeitos ao imposto, como já disse. São os seguintes :

« § 12. Os instrumentos, livros e utensilios de uso proprio de litteratos e de qualquer naturalista, que se destinar á exploração da natureza do Brasil,

« § 13. A roupa ou fato usado dos passageiros e os instrumentos, objectos ou artigos de seu serviço diario ou profissão

« § 14. A roupa ou fato usado dos capitães e das pessoas das tripolações, os instrumentos nauticos, livros, cartas, mappas e utensilios proprios de seu uso e profissão, quer os conserve a bordo, quer os retirem ou levem comsigo quando deixarem os navios em que serviam.

« § 15. Os livros mercantins escripturados e quaesquer manuscriptos, os retratos de familia, os livros de uso dos passageiros, os desenhos ou esboços acabados, ou por acabar, pertencentes aos artistas que vierem residir no imperio, e em geral os utensilios e objectos usados necessarios ao exercicio de sua arte ou profissão.

« § 16. Bahus, malas e saccos de viagem usados, pertencentes ás bagagens dos passageiros e tripolação dos navios, e necessarios para o uso pessoal e diario durante a viagem.

« § 17. As joias de uso dos passageiros.

« § 18. As obras velhas de qualquer metal fino, mesmo inutilisadas.

« § 21. As mercadorias estrangeiras que já tiverem pago direitos de consumo em alguma das repartições fiscaes competentes, e forem transportadas de uns para outros portos onde houver alfandega, sendo acompanhadas de despacho, em embarcações nacionaes ou estrangeiras.

« § 22. As mercadorias e objectos cujo despacho livre tiver sido ou for concedido pela tarifa por lei especial ou por contracto celebrado pelo governo imperial com alguma pessoa, companhia ou corporação nacional ou estrangeira.

« § 29. As machinas para lavrar a terra e preparar os productos da agricultura para o serviço de quaesquer fabricas e officinas e para a navegação, movidas a vapor, agua, ar ou vento, ou electricidade, bem como por forças animadas, e quaesquer outros motores fixos, locomoveis ou portateis, comprehendidos estes.

« § 30 a 40. Emfim todos os utensilios empregados pela agricultura, pela industria, pelas artes e pelos officios, sem distincção, e até os arbustos, as arvores, plantas vivas de qualquer especie, sementes e raizes, e mesmo as imagens e quaesquer objectos proprios e exclusivos do culto divino ! »

« Do que resulta que, se vier a realisar-se a projectada creação de impostos, tal qual está annunciada, na derrama não ficarão isentos de imposto a roupa ou fato usado de viajantes ou de tripolantes de navios, bahus usados dos mesmos, retratos de familia, livros e objectos destinados ao cultivo ou recreação do espirito, instrumentos para o serviço agricola, e nem mesmo as imagens e objectos proprios e exclusivos do culto divino !

« Comprehende a camara que, aceitando o mandato da illustre corporação da minha provincia, devo por ora abster-me de prejulgar da conveniencia ou inconveniencia da decretação de novos impostos. Reservo minha liberdade de intelligencia para quando conhecidas todas as despezas votadas nos diversos orçamentos parciaes, ou conjuncto das despezas publicas, possa com acerto deliberar-me sobre a necessidade, opportunidade e extensão da creação de novos impostos.

« Nada prejulgo por ora, por isso mesmo que reputo graves as circumstancias financeiras do paiz, posto não me pareçam inquietantes. São graves, porque, apezar dos .... 38.000:000$000 com que no corrente exercicio consolidou-se parte da divida fluctuante, ella não encerrar-se-ha sem a verificação de *deficit*; graves, porque o *deficit* previsto no orçamento ordinario para o exercicio vindouro é de...... 9,60 : 00$000 ; graves porque, a par do orçamento ordinario, já desequilibrado, ahi estão as leis de creditos especiaes constituindo um verdadeiro orçamento extraordinario para o fomento de que precisa o paiz, para o desenvolvimento de suas industrias e das fontes de riqueza ; pois o orçamento ordinario como ainda pouca margem deixa para outros serviços além das despezas certas, invariaveis e por assim dizer fundadas dos serviços ordinarios, sendo entretanto aquelles serviços extraordinarios só realisaveis com o producto de operações de credito, o que nos obrigará successivamente a augmentar a divida fluctuante para depois convertel-a em divida fundada ; graves, porque toda a nossa divida externa, interna e fluctuante eleva-se a 714,307:411$; graves, porque as duas primeiras montam a 493,172:200$; graves, porque só com o serviço de juros dispendem-se 33.529:735$; graves, finalmente, porque para fazer face a tudo isso a renda ordinaria é apenas de 102:000:000$000.

« Portanto, comprehende a camara que, assim como por ser reflectido cumpre-me não prejulgar da conveniencia ou inconveniencia da creação de novos impostos, não sou desarrazoado pedindo permissão para lamentar que até hoje não tenha sido mais firme, mais decisiva, mais accentuada, mais efficaz a tendencia para realisar economias. (Apoiados.)

« *O Sr. Cunha Figueiredo Junior* :—Muito bem.

« *O Sr. Affonso Celso* :—O Sr. Luz confessou que se podia fazer mais economia no ministerio da guerra.

« *O Sr. Carlos da Luz* :—Reorganisando-se alguns dos serviços.

« *O Sr. Theodoro Silva* : — Recorrer a emprestimos me parece que seria inopportuno, se não perigoso tentamen.

« Poderiamos levantar recursos nos mercados estrangeiros para fazer face ás despezas extraordinarias que temos ; mas actualmente só o conseguiriamos com grande onus e compromettimento dos recursos financeiros do paiz.

Só nos restam, pois, dous meios : economias e impostos. [Apoiados.]

« Eu desejaria, e respeitosamente pederia ao governo que, no proposito de realisar economias, exercesse sua iniciativa mais firme, mais decidida e mais perseveante, procedendo com mais efficacia.

« *O Sr. Escragnolle Taunay* :—O Sr. Andrade Figueira perdeu o seu latim.

« *O Sr. Theodoro Silva* :—Não sirvam estas minhas palavras, proferidas com alguma isenção, para que se me determine a posição que eu deva ter nesta camara ; peço que rejeitem a minha propria personalidade, isto é, a minha intelligencia e a minha liberdade.

« Desejo a manutenção do gabinete actual : e até direi com franqueza que, se estivesse em meu poder dispôr de força parlamentar, que não tenho, e com que pudesse trazer-lhe embaraços, eu não a empregaria.

« *O Sr. Gusmão Lobo* :—E tem-n'o provado com o seu conspicuo voto.

« *O Sr. Theodoro Silva* :—Assim procederia por um motivo simples e todo politico. O ministerio nasceu sob o influxo de fagueiras esperanças e magnificas promessas de realisar a união de meu partido. Fui operario, obscuro sim, mas sincero, da situação de que sahio o gabinete destinado a effectuar aquella salutar politica. Saluar, considerava-a e considero-a eu, pois acredito que não ha vantagem alguma em que os partidos não estejam discriminados, e pelo contrario se estraguem pela sua divisão em facções que delles surjam o que seria uma monstruosidade politica no systema representativo que temos.

« *O Sr. Coelho Rodrigues* :—E é talvez o que nos espera.

« *O Sr. Theodoro Silva* :—Já vê portanto a camara que, operario daquella politica, não posso deixar de ser recto para com o gabinete, quando não possa ser-lhe benevolo.

« Não pretendo trazer-lhe estorvos ; e faço justiça aos meus illustres amigos, ex-opposicionistas, pois tambem não lhe teem causado o menor impecilio. Pelo contrario, por minha parte, e creio que por parte delles só desejamos todos que o ministerio seja bem succedido. Por mim peço-lhe somente que não se esqueça de duas condições ; primeira, que ajude-nos com a sua iniciativa a praticar mais largas economias (apoiados) ; e segunda, que torne séria realidade a união de nosso partido. (Apoiados.)

« Se o ministerio realisar aquellas magnificas promessas e fagueiras esperanças, se realisar a auspiciosa politica de fecundar esta situação...

« *O Sr. Lima Duarte* :—Quando ?

« *O Sr. Theodoro Silva* :—... serei o primeiro a dirigir-lhe minhas felicitações. Mas é preciso que a experiencia seja clara, completa e concludente.

« Sr. presidente, em duas palavras eu me defino : a camara vê que eu sou prudentissimo, sou mesmo um homem resignado...

« Nada mais tenho que dizer. (Muito bem, muito bem.) »

Passando á ordem do dia, occupou-se a camara com a 3ª discussão do projecto que reconhece a D. Lauriana A. de M. Romeiro o direito á percepção do meio soldo do seu finado marido, o alferes reformado Joaquim Timotheo Romeiro. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues, Mello Rego e Andrade Figueira.

Foram offerecidas as seguintes emendas :

« Substitutivo—As palavras *já fallecidos*, do art. 5º da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864, comprehendem os officiaes fallecidos anteriormente á lei n. 648 de 18 de agosto de 1852. Sala das sessões, 15 de junho de 1877.—*A. Coelho Rodrigues*. »

« Em vez das palavras—é reconhecido o direito á percepção do meio soldo—diga-se—é dispensado o tempo que lhe falta para percepção do meio soldo de seu fallecido marido o alferes reformado Joaquim Timotheo, nos termos da lei, etc. Em 15 de junho de 1877. —*Mello Rego*. »

« Supprima-se o art. 2.º Em 15 de junho de 1877.—*Andrade Figueira*. »

Encerrada a discussão, foi approvado o projecto com as emendas dos Srs. Mello Rego e Andrade Figueira, sendo regeitada a do Sr. Coelho Rodrigues.

Por ultimo discutio a camara o orçamento do ministerio da marinha. Oraram os Srs. Fernando Osorio, ministro respectivo o Heraclito Graça, ficando o debate adiado pela hora.

Foram apresentadas as seguintes emendas :

« Ao § 10. Corpo de imperiaes marinheiros: Em vez de...—diga-se—o que resultar. Supprimindo-se as quantias excluidas para os commandos das companhias de aprendizes marinheiros, que serão exercidos pelos capitães dos portos, excepto na côrte, Bahia, Pernambuco e Pará.

« § 16. Hospitaes. Em vez de...—diga-se—o que resultar. Deduzindo-se a consignação da verba para o cargo de director do da côrte, que será exercido pelo cirurgião-mór da armada. Sala das commissões, em 14 de junho de 1877.—*Euzebio José Antunes.—R. F. de Araujo Lima.—M. A. Duarte de Azevedo.—Carneiro da Cunha.—J. A. Chaves.—A. J. Henriques. —Carlos da Luz.—Almeida Pereira.* »

« § 12. Arsenaes. Em vez de...—diga-se—o que resultar. Deduzindo-se as quantias consignadas para os commandos das companhias de aprendizes artifices, que deverão ser exercidos por um dos ajudantes da inspecção. Sala das commissões, em 14 de junho de 1877. —*Euzebio José Antunes.—R. F. de Araujo Lima.—M. A. Duarte de Azevedo. Carneiro da Cunha.—Carlos da Luz.—J. A. Chaves.—A. J. Henriques.—Almeida Pereira*

« § 12—Arsenaes.—A reducção proposta pela commissão no pessoal artistico dos arsenaes se effectuará por meio de trabalho alternado, ou por licenças voluntarias, de modo que se realise a economia indicada sem diminuição do quadro dos operarios. Sala das sessões, em 15 de junho de 1877.—*Souza França*. »

Nos dias 16, 17 e 18 não houve sessão.

No dia 19 a camara approvou, sem debate, o seguinte requerimento :

« Requeiro que, por intermedio do ministerio da marinha, se peça ao governo, com urgencia, copia do parecer apresentado pela commissão nomeada para indicar as economias que é possivel fazer-se naquelle ministerio. Sala das sessões, 19 de junho de 1877. —*Affonso Celso*. »

Em seguida o Sr. Eufrasio Correia, obtendo urgencia, depois de algumas considerações, enviou á mesa uma representação dos habitantes de Palmas, da provincia do Paraná, sobre a questão de limites entre esta provincia e a de Santa Catharina.

Approvou depois a camara, em 1ª discussão, o projecto que concede a Thomaz Nittiship privilegio para introduzir no imperio o systema de calçadas de madeira.

Tendo requerido o Sr. Cardoso de Menezes dispensa de intersticio para que aquelle projecto entrasse immediatamente em 2ª discussão, a camara rejeitou o requerimento.

Approvou depois, sem debate, em 2ª discussão, o projecto que transfere para o corpo do estado maior de 1ª classe o capitão de artilharia Julião J. de Amorim Gomes.

Occupou-se em seguida com a continuação da 2ª discussão do projecto que marca os limites entre as provincias de Minas e Goyaz. Orou o Sr. Cardozo de Menezes, ficando a discussão adiada.

O seguinte requerimento foi rejeitado sem debate :

« Requeiro que seja ouvido o governo, pelo ministerio do imperio, sobre o projecto em discussão. Em 19 de junho de 1877.—*Cardoso de Menezes*. »

Passou-se depois á continuação da discussão do orçamento do ministerio da marinha.

Foram apresentadas diversas emendas e um additivo.

Tendo sido dada a palavra ao Sr. Duarte de Azevedo, o orador, entendendo terem sido satisfactoriamente respondidas todas as objecções exhibidas no debate, desistio da palavra e pedio o encerramento da discussão. Consultada a camara, resolveu affirmativamente.

Posto a votos o orçamento, foi approvado em todas as suas rubricas, e bem assim as seguintes emendas :

« Em vez de—11,600:875$455, diga-se...... 10,935:460$470.

« Ao § 1º—Em vez de—120:850$000, diga-se —120:370$000.

« Ao § 9º Em vez de 297:765$846, diga-se— 160:890$846.

« Ao § 10. Em vez de 1,114:440$000, diga-se —1,024:133$100.

« Ao § 11. Em vez de 13:713$750, diga-se— 10:505$500.

« Ao § 12. Em vez de 3,946:499$575, diga-se —3,730:530$575.

« Ao § 14. Em vez de 2,519:780$780, diga-se —2,405:773$220.

« Ao § 16. Em vez de 257:488$700, diga-se— 257:288$700.

« Ao § 18. Em vez de 236:256$266, diga-se— 256:256$266.

« Ao § 20. Em vez de 691:841$113, diga-se —656:432$838.

« Ao § 21. Em vez de 400:000$000, diga-se— 300:000$000. Sala das commissões, em 7 de maio de 1877.—*Euzebio José Antunes.—A. J. Henriques.—J. A. Chaves.—H. Graça*, com restricções.—*A. S. Carneiro da Cunha.—R. F. de Araujo Lima.—Carlos da Luz.—Almeida Pereira.* »

« Ao § 10. Corpo de imperiaes marinheiros: Em vez de... diga-se o que resultar, supprimindo-se as quantias incluidas para os commandos das companhias de aprendizes marinheiros, que serão exercidas pelos capitães dos portos, excepto na côrte, Bahia, Pernambuco e Pará.

« § 16. Hospitaes : Em vez de... diga-se o que resultar, deduzindo-se a consignação da verba para o cargo de director do da côrte que será exercido pelo cirurgião mór da armada.— Sala das commissões, em 14 de junho de 1877. —*Euzebio José Antunes.—R. F. de Araujo Lima —M. A. Duarte de Azevedo.—Carneiro da Cunha.—J. A. Chaves.—Carlos da Luz.—A. J. Henriques.—Almeida Pereira.* »

« § 12. Arsenae : Em vez de... diga-se o que resultar, deduzindo-se as quantias consignadas para os commandos das companhias de aprendizes artifices, que deverão ser exercidos por um dos ajudantes da inspecção. Sala das commissões, em 14 de junho de 1877. —*Euzebio José Antunes.—R. F. de Araujo Lima.—M. A. Duarte de Azevedo.—Carneiro da Cunha.—Carlos da Luz.—J. A. Chaves.—A. J. Henriques.—Almeida Pereira.* »

« § 12. Arsenaes. A reducção proposta pela commissão no pessoal artistico dos arsenaes se effectuará por meio de trabalho alternado, ou por licenças voluntarias, de modo que se realise a economia indicada sem diminuição do quadro de operarios. Sala das sessões da camara dos deputados, em 15 de junho de 1877. —*Souza França*.

As emendas dos Srs. Andrade Figueira e Bittencourt foram rejeitadas.

Finalmente discutio a camara o orçamento do ministerio da guerra. Achava-se presente o Sr. presidente do conselho. Oraram os Srs. Lima Duarte, Carvalho Rezende e Fernando Ozorio, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram apresentadas as seguintes emendas :

« Ao § 1º, em vez de 210:273$ 00, diga-se— 205:173$000.

« Ao § 3º, em vez de 41:675$000, diga-se— 40:675$000.

« Ao § 4º, em vez de 35:808$000, diga-se— 33:808$000.

« Ao § 5º, em vez de 279:356$600, diga-se— 271:280$700.

« Ao § 6º, em vez de 1,787:287$276, diga-se —1,697:287$276.

« Ao § 7º, em vez de 915:902$000, diga-se— 875:902$ 00.

« Ao § 8º, em vez de 9,561:093$510, diga-se —8,955:099$510;

« Ao § 9º, em vez de 91:599$000, diga-se— 79,239$000.

« Ao § 10, em vez de 1,125:472$647, diga-se —989:038$647.

« Ao § 11, em vez de 50:000$000, diga-se— 40:000$000.

« Ao § 14, em vez de 983:474$000, diga-se— 855:429$400.

« Ao § 15, em vez de 625:000$000, diga-se— 523$000$000.

Sala das commissões, em 25 de maio de 1877.—*Francisco Carlos da Luz. J. de Almeida Pereira: J. A. Chaves.—R. F. de Araujo Lima.—M. A. Duarte de Azevedo.—A. J. Henriques.—E. Antunes. H. Graça.—Carneiro da Cunha.* »

—A relação da côrte reformou, no dia 15 do corrente, a sentença do Dr. juiz de direito da 2ª vara civel desta côrte, que absolvera João Cavalleiro da Terra Avila, pronunciado como introductor de moeda falsa, e condemnou-o no art. 175 do codigo criminal, combinado com o art. 8º da lei de 3 de outubro de 1833, grão medio [dous annos e meio de galés na ilha de Fernando de Noronha, e multa correspondente á metade do tempo].

— Lemos no *Jornal do Commercio* :

« Foi, como era de esperar, acolhido com enthusiasmo o generoso pensamento de S. A. a Sra. Princeza Regente, que, [illegible] para os talentos e elevados sentimentos de varias senhoras e cavalheiros da melhor sociedade fluminense, promoveu um concerto em beneficio das victimas da secca nas provincias do norte do imperio.

« O vasto salão do Cassino Fluminense, as salas contiguas e as galerias não poderam conter ante-hontem a multidão que concorreu á festa. Parece que mesmo nos grandes bailes que se tem dado no Cassino não foi tamanha a affluencia.

« O patrocinio augusto, o fim humanitario a que se destinava o producto das entradas, a escolha dos bellos trechos de musica que compunham o programma, tudo tornou a festa esplendida, como ella o foi.

« A execução do programma deixou todos satisfeitos.

« S. A. a Sra. Princeza não pôde comparecer ; em sua ausencia a festa foi presidida pelo Sr. Conde d'Eu.

« Assim se alliam na vida o riso e as lagrimas, os prazeres e as dores ; ainda bem quando o riso serve para enxugar as lagrimas, os prazeres ajudam a suavisar as dores. »

« Na freguezia de Irajá, no lugar denominado Affonsos de Campo Grande, falleceu ha dias Antonio Corrêa Nunes, de 110 annos de idade, com todas as suas faculdades intellectuaes em perfeito estado. Deixou uma prole de 9 filhos, 13 netos, 17 bisnetos, e 3 tataranetos, e, com a idade de 90 annos, ainda trabalhava na roça. Era pobre e geralmente bemquisto pela sua honradez e virtudes. »

« O Sr. major João Antonio Capote remette ao Revm. Sr. bispo do Ceará, no paquete *Pará*, que deve sahir hoje para os portos do norte, 18 pacotes com roupa usada, 1 caixão com 50 calças, 50 camisas, 10 peças de chita, 10 ditas de algodãozinho, 150 lenços e uma libra sterlina que a caridade publica lhe enviou para as victimas da secca.

« A companhia brasileira de paquetes generosamente dispensou o frete destes objectos. »

« A commissão central cearense nomeou, na capital do Ceará, uma commissão incumbida da distribuição dos soccorros ás victimas da provincia

« Essa commissão é composta do Exm. Sr. bispo diocesano, presidente ; desembargador João de Carvalho Fernandes Vieira, Barão de Ibiapaba, coronel Antonio Theodorico da Costa e Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra.

« O thesoureiro da commissão central remette por este vapor 14,500 notas de 500 réis, 10,500 notas de 1$000 e 11,000 notas de 2$000, ou 40:000$000 para ser entregue ao Exm. Sr. bispo como presidente da commissão. No vapor passado remetteu 6 fardos com fazenda e 20 barricas de bolocha, que foram offertadas : não só o dinheiro como estes objectos, são transportados gratuitamente por especial obsequio da directoria da companhia de paquetes a vapor. »

« Realisou-se o passeio maritimo promovido pelos Srs. senador Frederico de Almeida e Albuquerque, Dr. Carneiro da Cunha Aranha, Dr. Moniz Maia, e Dr. Villanova Machado, membros da commissão encarregada de agenciar soccorros em Nitherohy e S. Domingos para a Parahyba do Norte flagellada pela secca.

« Apezar do tempo ameaçar chuva, e de coincidirem no mesmo dia as corridas do Jockey-Club, concorreu ao passeio numerosa affluencia de pessoas distinctas.

« Ainda uma vez a população da côrte, Nitherohy e S. Domingos não ficou surda á voz da caridade, que ha mezes solicita soccorros para os nossos irmãos, victimas da secca que assola os sertões daquella provincia.

« A' hora marcada largou da estação da côrte a barca *Primeira*, da companhia Ferry, e seguio rumo para as ilhas de Paquetá. As bandas de musica Recreio de S. Domingos e a do 1º batalhão de infantaria tocaram durante a viagem escolhidas e variadas peças, distrahindo e amenisando a melancolia que se transmittia do painel apresentado na occasião pela pittoresca natureza do bello archipelago da nossa bahia de Nitherohy. Parecia que assim se manifestava a natureza quanto ao sentimento que promovera o passeio, que era mais de oração que de divertimento.

« Os occarinistas fizeram-se ouvir por tres vezes, tocando nas suas occarinas o hymno nacional e diversas musicas, a todos extasiando com as suas harmonias e maviosas melodias.

« Já quando regressava a barca para a estação da côrte, o esperançoso Sr. Belisario Augusto Soares de Souza, digno estudante do 4º anno de medicina, deu espontanea prova do seu bello e inspirado talento, e, fazendo eloquente prelecção sobre a caridade, conseguio mover todos os corações, já preparados pelo dó que causam os soffrimentos dos infelizes parahybanos, á collecta que então agenciou uma commissão de senhoras, presidida pela Sra. Baroneza de Mamanguape, apurando-se nesta occasião a quantia de 93$800.

« Entre os que assistiram a este caridoso passeio maritimo notavam-se, além dos membros da commissão, distinctas familias e cavalheiros, e varios representantes da nação. Ahi vimos os Srs. Barão de Mamanguape, conselheiros Antão, Barros Barreto, e os Srs. deputados Taunay, Anisio e outros, cujos nomes não podemos reter.

« O bello sexo não deixou de tambem abrilhantar a festa caridosa do dia 17 do corrente, nella apparecendo formosas e gentis senhoras, entre as quaes a esposa do Sr. ministro de estrangeiros.

« O nosso voto ao terminar o passeio, que felizmente se fez sem accidentes desagradaveis, foi por que os esforços louvaveis dos seus promotores sejam coroados dos melhores e beneficos resultados, os quaes devem chegar ainda a tempo de soccorrer a esses infelizes que soffrem os tormentos da fome e da sêde. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 19 do corrente 1,925:332$683.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« Dous bancos, que hontem sacavam sobre Londres a 23 7/8 d., reduziram hoje a taxa a 23 3/4 d.

« As transacções effectuadas hoje foram menos que regulares a 23 3/4 d., papel bancario, 23 15/16 e 24 d., particular. Fizeram-se tambem algumas pequenas transacções a 23 7/8 d., particular.

« Sobre França sacou-se a 402 rs. por franco, bancario, e 397 rs., particular.

« As vendas de café foram mais que regulares.

« Fretou-se um navio para um porto dos Estados-Unidos, café, a 20 s. e 5 %. »

ESPIRITO SANTO

O presidente da provincia nomeara uma commissão, composta dos cidadãos capitão Francisco Nunes do Amaral Pereira, alferes João da Victoria Lima, José Joaquim de Moraes e José das Neves Fraga, para apresentar o orçamento da obra da ponte sobre o rio Uruaba, da freguezia do Queimado.

BAHIA

A assembléa provincial foi de novo prorogada até 25 do corrente.

— Procedente de Buenos-Ayres pelo Rio de Janeiro, chegara ao porto da Bahia o vapor francez *Frigorifique*, conduzindo 80 toneladas de carne verde, com destino ao Havre, para onde seguio no dia 23 do corrente.

— Realisaram-se, no dia 23 do corrente as exequias pelo terceiro anniversario do fallecimento do conde de S. Salvador.

— Fallecera a Exm. Sra. D. Angelica Lacerda, viuva do negociante Antonio F. de Lacerda.

— Realisara-se, no dia 20 do corrente, o baile offerecido pelos armadores e empregados no serviço de enterramentos, aos deputados provinciaes.

— Percorrera as ruas da capital o bando annunciador dos proximos festejos do dia 2 de julho ; distri-buindo-se este avulso :

« A camara municipal desta leal e valorosa cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos.—Bahianos !—E' sempre causar a maior effusão de contentamento que vos annuncia a camara o repontar ridente do dia Dous de Julho.

« Nesse dia, em que desde 1823, no correr de cada anno, a cidade da collina se veste inteira de gala—o povo, confraternisado, ligado por um unico amplexo, formando um só concerto, expande-se nas mais doces alegrias.

« E' que nesta data para todo o sempre memoravel, os bahianos, o povo, applaudem o anniversario de uma conquista, porque aprouve ao Deus protector de todas as causas justas fazer triumphar naquella occasião a da liberdade !

« O valor, a estoica abnegação, o inexcedivel patriotismo de poucos homens, baldos de recursos de toda a especie, mas todos unidos, todos animados da mesma fé, obedecendo ao mesmo impulso, hasteando uma só bandeira, tendo por fanal o grito do Ypiranga, e a consciencia da legitimidade de sua causa, é que avocaram sobre si as bençãos divinas !

« Desde então a civilisação começou a diffundir-se na terra de Cabral ; e pouco depois, a 22 de abril de 1824, era publicada a carta constitucional, que rodeou de garantias e direitos os cidadãos brasileiros !

« E assim os nossos predecessores assentaram um marco na estrada do progresso ; iniciaram a obra de nossa publica felicidade, ou antes fizeram tudo, tornando o imperio independente !

« A elles, a essas hoje sombras augustas de lassos lidadores, que lá do seio do Eterno perscrutam nossos feitos, um hymno ainda, ainda uma homenagem !

« A herança que nos foi legada custou muito lutar aos fautores da liberdade, aos emancipadores da nossa patria !

« E é por isso que tal herança deve de ser conservada como nol-a foi entregue, como uma reliquia santa, para passar coberta de glorias, como chegou ás nossas mãos, aos nossos descendentes, ás gerações porvindouras !

« Bahianos ! Exultai ! Se não excedemos em patriotismo e denodo aos nossos maiores, sabemos, entretanto, aproveitando a lição que nos deram, guardar a nossa integridade, fazer respeitar o nosso pavilhão, zelar as nossas instituições !

« E a nossa historia tem tido sempre factos importantes a engrandecel-a !

« O Brasil é um paiz novo, sua existencia politica data apenas de onze lustros, e ha muito que occupa um lugar distincto no mappa das nações cultas !

« O nosso progredir se faz sentir por toda parte, e se temos muito a caminhar, já muito temos vencido !

« Portanto, bahianos, recordando o ingente passado, attentando para o auspicioso presente e crendo mesmo no porvir, que será condigno do povo brasileiro, entregai-vos aos festejos, que vem abrilhantar ainda uma vez o grande dia, o immortal Dous de Julho !

« O regosijo será completo, porquanto vão longe antigos preconceitos, e na festa dos livres tem ingresso todo o cidadão, que estremece, mesmo distante della, a patria querida !

« A Bahia, no meio de seus folgares acolherá com o mesmo sorriso a todos aquelles que pizam este pedaço do solo americano !

« E a camara, acompanhando as manifestações populares, e associando-se aos seus illustres municipes, convida a todos para que vão á cathedral no dia Dous de Julho render graças ao Todo Poderoso pela ininterrompida cadeia de beneficios com que Elle tem dotado o imperio da Santa Cruz !

« Viva a santa religião do Estado. Viva a familia imperial. Viva a constituição politica do imperio. Viva o immortal dia Dous de Julho. Viva o distincto povo bahiano. Paço da municipalidade da Bahia, 18 de junho de 1877.—*João Paptista P. Sanches*, presidente.—*Joaquim Pereira de Carvalho.—Antonio Ferreira de Barros.—Silvestre Cardozo de Vasconcellos.*—Dr. *Valentim Antonio da Rocha Bittencourt. —Maximiano dos Santos Marques.— Antonio de Souza Vieira.* »

ALAGOAS

A subscripção, para o Asylo das Orphãs Desvalidas, eleva-se a 430$000.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

CAPITULO I

Despeza

Art. 1.º A despeza provincial de Pernambuco, no exercicio de 1877 a 1878 será realisada segundo a distribuição desta lei, na importancia de 2:829:018$613

Art. 2.º Assembléa provincial :

§ 1.º Subsidio dos deputados 35:880$000

§ 2.º Ajuda de custo aos mesmos 1:985$370

§ 3.º Empregados, inclusive as diarias dos serventes 15:133$331

§ 4.º Expediente, despezas diversas e asseio da casa 2:500$000

§ 5.º Apanhado e publicação dos debates 18:750$000

Art. 3.º Secretaria do governo :

§ 1.º Empregados, inclusive as diarias dos serventes 71:086$900

§ 2.º Expediente e asseio da casa e despezas diversas 3:313$680

Art. 4.º Instrucção publica :

§ 1.º Empregados da inspectoria geral 10:600$000

§ 2.º Expediente e asseio da casa, despezas diversas e diaria do servente e compra de armarios e moveis 2:000$000

§ 3.º Professores e empregados do gymnasio 46:680$000

§ 4.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 600$000

§ 5.º Mensalidade dos alumnos pobres 7:200$000

§ 6.º Professores e empregados da escola normal 26:840$000

§ 7.º Expediente, asseio da casa, diaria dos serventes, despezas diversas e preparos da escola pratica para as alumnas 3:617$000

§ 8.º Aluguel da casa 2:600$000

§ 9.º Professores de instrucção primaria 385:592$000

§ 10. Aluguel de casas, expediente das escolas diurnas e nocturnas e fornecimento de moveis ás aulas 80:000$000

§ 11. Director e mais empregados da bibliotheca e a diaria do servente 5:330$000

§ 12. Expediente e asseio da casa, remessa e compra de livros, despezas diversas e compras de estantes, entregue esta quota ao director da bibliotheca 3:600$000

§ 13 Auxilio ao Instituto Archeologico para a publicação da sua revista 1:200$000

Art. 5.º Auxilio industrial :

§ 1.º Subvenção á companhia pernambucana 35:000$000

§ 2.º Idem á associação dos artistas mechanicos e liberaes 2:000$000

§ 3.º Idem ao artista Antonio Bemvenuto 1:000$000

§ 4.º Idem idem a Francisco Foligonio de Souza Magalhães 1:000$000

Art. 6.º Obras publicas :

§ 1.º Empregados, inclusive a diaria de dous serventes 42:433$000

§ 2.º Expediente asseio da casa e despezas diversas 2:973$900

§ 3.º Estudos graphicos 4:500$000

§ 4.º Reparo e conservação das obras 120:000$000

§ 5.º Ordenado do administrador do theatro Santa Izabel 2:150$000

Art. 7.º Segurança publica :

§ 1.º Corpo de policia 268:823$700

§ 2.º Guarda urbana 70:240$000

§ 3.º Idem local 218:000$000

§ 4.º Expediente, livros, etc. 303$700

§ 5.º Gratificações aos officiaes e inferiores que forem em diligencia ou a serviço ao interior da provincia 4:587$000

§ 6.º Idem aos promotores que servirem de auditores nos conselhos 360$000

§ 7.º Fardamento, armamento e equipamento das praças 30:000$000

§ 8.º Agua e luz para os quarteis do corpo de policia e guarda local 6:540$000

§ 9.º Empregados da casa de detenção 20:050$000

§ 10. Expediente e despezas diversas 851$000

§ 11. Illuminação 3.080$300

§ 12. Aluguel de casas para cadeia, fóra da capital 4:390$000

§ 13. Conducção de presos 2:418$000

Art. 8.º Illuminação publica :

§ 1.º Com 1,739 lampeões, sendo até 50 collocados da Encruzilhada até Beberibe e 7 em pontos da cidade e arrabaldes em que forem necessarios, como sejam : Largo da Casa Forte, Chacon, travessa do Encanamento, becco do Espinheiro, Cruz das Almas, Arraial, Baixa-Verde na Capunga, becco do Quiabo e Remedios em Afogados, travessa do Lima em Santo Amaro e 1 na entrada do hospital portuguez no Cajueiro, mais 9 na travessa do Caldeireiro e Lamarão no Poço da Panella, 4 na rua do Barão do Triumpho e 1 no pateo da igreja de N. S. da Paz em Afogados 116:686$600

§ 2.º Differença de cambio 2:500$000

§ 3.º Vencimentos de 5 guardas 4:000$000

§ 4.º Com 200 lampeões em Olinda 15:816$000

§ 5.º Com 39 ditos em Goianna 1:259$000

§ 6.º Com 20 ditos em Caruarú 2:071$500

§ 7.º Com 20 ditos em Rio Formoso 2:071$500

§ 8.º Com 20 ditos na Victoria 1:440$000

§ 9.º Com 20 ditos em Nazareth 1:080$000

§ 10. Para compra e collocação de lampeões 1:200$000

Art. 9.º Soccorros de beneficencia :

§ 1.º Sustento e curativo dos presos pobres, sendo a diaria de cada um dos recolhidos á casa de detenção a razão de 350 rs. e dos das cadeias do interior a de 300 rs. 50:000$000

§ 2.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia, para as despezas dos estabelecimentos a seu cargo ; sendo por esta verba effectuado o pagamento da divida proveniente de contractos de obras e a gratificação de mais 750$ ao archivista da secretaria da Santa Casa 50.000$000

§ 3.º Idem ao recolhimento e collegio do Bom Conselho 4:000$000

§ 4.º Idem ao hospital da Misericordia de Goianna 1:000$000

§ 5.º Idem ao recolhimento de Olinda 1:300$000

§ 6.º Idem ao dito de Iguarassú 1:500$000

§ 7.º Idem ao dito de Goianna 1:000$000

§ 8.º Idem ao dito da Gloria 1:000$000

§ 9.º Idem á casa de beneficencia de Bezerros 2:000$000

§ 10. Idem a dita de Triumpho 1:000$000

§ 11. Idem a dita de Gravatá 1:000$000

§ 12. Idem aos religiosos capuchinhos 1:500$000

Ar. 10. Culto publico :

§ unico. Congrua dos coadjutores 34:500$000

Art. 11. Arrecadação e fiscalisação das rendas :

§ 1.º Empregados do thesouro 94:206$ 90

§ 2.º Porcentagem da cobrança judicial 14:949$000

§ 3.º Despeza judicial 5:961$000

§ 4.º Expediente, aceio da casa, annuncios e despezas diversas 3:562$000

§ 5.º Gratificação dos carteiros e diaria dos serventes 4:330$000

§ 6.º Empregados do consulado provincial, inclusive a diaria dos serventes 91:118$000

§ 7.º Expediente, aceio da casa, despezas diversas e annuncios 3:696$000

§ 8.º Empregados das collectorias, expediente e livros para as mesmas 78:880$000

§ 9.º Gratificação ao fiscal das loterias 600$000

§ 10. Aluguel de casas para barreiras 144$000

Art. 12. Pessoal inactivo :

§ unico. Vencimentos dos empregados aposentados e jubilados, inclusive a aposentadoria de Manoel Antonio Viegas 119:212$442

Art. 13. Divida provincial :

§ 1.º Juros das apoliceo emittidas 197:138$900

§ 2.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil 250:000$000

§ 3.º Divida de exercicios findos constantes dos quadros organisados pelo thesouro, inclusive o que se deve ás caixas de deposito e do asylo de mendicidade, e as dividas que se liquidarem até 30 de junho do corrente anno, relativas a exercicios anteriores, e o que se deve de ordenado ao professor de Canhotinho, Manoel Clemente da Costa Santos, no espaço de sua remoção da cadeira supprimida de Pão Ferro á posse da que exerce actualmente, ao professor da 3ª cadeira do Recife Benjamin Ernesto Pereira da Silva, de maio a junho de 1871, e ao professor da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, Francisco da Silva Miranda, de janeiro a maio de 1874, bem como ao capitão João Felippe de Mello a quantia de 121$400 de fornecimento aos presos pobres da cadeia de Bom-Jardim, aos herdeiros do Dr. José Soares de Azevedo a quantia de 3:225$, proveniente da compra dos livros do mesmo finado, a José Augusto de Araujo o que se lhe deve pelos serviços da illuminação de Goyanna, a João Pinto de Lemos, de seu ordenado de administrador do theatro de Santa Isabel, de 12 de abril ao fim de junho de 1876, a Manoel Rainero de Barros a quantia de 14$920, que despendeu em reparos da cadeia do Ouricury, ao tenente-coronel José Chrispiniano Rodrigues Coelho a quantia de 1:054$900, que se lhe deve pelo supprimento feito á força de paisanos que se prestaram ao serviço policial, de 11 de setembro de 1874 a 18 de março de 1875, a Manoel Viriato Bezerra de Menezes a quantia de 60$ dos seis mezes decorridos de janeiro a junho de 1876, de aluguel da casa que serve de quartel e prisão em Tejucupapo, ficando o thesouro autorisado a liquidar e mandar pagar as dividas de exercios findos constantes desta lei, o que se deve pelo consumo do gaz no gymnasio provincial de junho de 1875 a junho de 1876, a Napoleão da Costa Moreira o que se lhe deve pelo exercicio interino da cadeira de primeiras lettras do Brejo, de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1876, a Sebastião Antonio do Rego Cavalcanti o que se deve do aluguel da casa que serve de quartel do destacamento de Pão d'Alho, de julho de 1875 a julho de 1876, a Alexandre José de Mello a quantia de [illegible], de moveis que forneceu á aula de instrucção primaria do sexo masculino de Pedra Tapada.

e ao padre Manoel [illegible] Afogados, a sua congrua [illegible] abril de 1875, a José [illegible] e José César Cavalcante de Albuquerque, o que se lhes deve por effeito da informação das leis das suas aposentadorias, e a Raymundo Caetano de Alencar Rolovelho, o que se lhe dever de exercicios findos 114:000$000

Art. 14. Publicações e impressões:

§ unico. Com a publicação do expediente do governo e impressão de serviços contratados e das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello e reimpressão das leis provinciaes, cujas edições estejam esgotadas e dos regulamentos em vigor 20:000$000

Art. 15. Despezas imprevistas:

§ 1.º Restituições 4:000$000

§ 2.º Eventuaes 10:000$000

CAPITULO II

Receita

Art. 16. Para occorrer ás despezas decretadas serão arrecadados no exercicio desta lei, os seguintes impostos:

§ 1.º 8 réis por litro de aguardente ou alcool exportado.

§ 2.º 1$000 por couro, idem.

§ 3.º 100$ por escravo idem.

§ 4.º 2 1/2 % sobre o valor dos generos de producção da provincia que forem exportados, não comprehendidos o sabão e os indicados nos paragraphos antecedentes, sendo 1 % sobre o algodão.

§ 5.º 13 % das mercadorias, fazendas e generos diversos não comprehendidos em outros paragraphos, sendo a cobrança feita sobre a base de dous terços da importancia dos direitos geraes indicados nos despachos da alfandega, excepto papel e tinta destinada á impressão e publicação de jornaes, bacalhão e carne de xarque estrangeira.

§ 6.º 35 % sobre armas de fogo, chapéos de sol, roupa feita, calçados, chapéos, obras de selleiros, marcineria e productos de cera, e 40 % sobre calças, colletes, paletots, sobrecasacas e casacas, cobrados da mesma forma e pela mesma base do paragrapho antecedente.

§ 7.º 2 % do valor official, regulado pela pauta semanal da alfandega dos generos e mercadorias nacionaes entrados e consumidos na provincia, cobrados na razão de 2/3, com excepção do milho, feijão, farinha de mandioca, carne de xarque, sal não refinado, e tambem assucar, algodão e couros de outras provincias que vierem a esta para ser exportados.

§ 8.º 900 réis por kilogramma de tábaco, 300 réis por dito de fumo, cobrado sobre 2/3 sendo 1$200, se o tabaco fôr de procedencia estrangeira, e 600 réis sobre o fumo idem idem.

§ 9.º 7$300 por milheiro de charutos idem; 1$500 por dito de cigarros idem; sendo 11$500 por milheiro de charutos procedentes de paiz estrangeiro e 2$ por milheiro de cigarros idem idem.

§ 10. 45 reis por litro de vinhos finos e champagne, 30 réis por dito de vinhos communs, de pasto e outras bebidas espumantes e fermentadas idem idem.

§ 11. 20 réis por litro de vinagre e 30 réis por kilogramma de sabão idem idem.

§ 12. 5 réis por kilogramma de farinha de trigo, café, arroz, idem idem.

§ 13. 150 réis por kilogramma de polvora, 20 réis por dito de cal estrangeira e 15 réis por litro de kerosene e oleos medicinaes, idem idem.

§ 14. 50 réis por metro de fazenda de algodão do paiz, em fardo, 15 % sobre o preço do mercado quando desmanchada em saccos, ou por qualquer outra forma, e tambem sobre os chapéos de sol e obras feitas fóra da provincia idem idem.

§ 15. 60 réis por litro de aguardente de producção do paiz, consumida na provincia.

§ 16. 3$500 por cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, sendo 2$ em Pedras de Fogo e Triumpho, isentas as que forem abatidas para uso particular.

§ 17. Decima dos predios urbanos.

§ 18. Sello de heranças e legados, 5 % sobre doação *inter-vivos* e 1/2 % sobre as heranças necessarias.

§ 19. 12 % sobre a renda dos bens de corporação de mão morta, que não manteem estabelecimentos pios.

§ 20. 35$ por venda de escravo, sendo 50$ quando a venda ou exportação se realise por meio de procuração.

§ 21. 1:000$ por casa que vender bilhete de loteria de outras provincias e de garantia de bilhetes; 5 % do valor de cada bilhete de loteria de outras provincias, cobrados dos vendedores de rua e 4 % sobre os premios maiores de 200$ das loterias da provincia.

§ 22. 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga no porto, e 30 réis por volume de carga por baldeação e 250 réis por pipa ou vasilhame, guardada a proporção, sendo este imposto só comprehensivo dos generos da provincia.

§ 23. 10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso: sendo neste caso a cobrança feita sobre o excesso dos vencimentos, e descontado, quér n'um quér n'outro caso mensalmente e durante um anno.

§ 24. 500$ por casa bancaria ou de negociações de cambio e de desconto, e casa de penhores: 1:0[illegible]$ por emprezas anonymas ou agencias destas, casas de vender joias em grosso e joalheiro que mascatear na provincia, embora pague imposto por casa; 150 $ por bancos, agencias ou filiaes das mesmas e casas de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão; 250$ por fabrica de rapé e depositos de carvão de pedra; 150$ por mascate de qualquer especie nesta cidade e seus arrabaldes; 50$ por taberna que vender miudeza nesta cidade, e 10$ por mascate nos municipios e povoados fóra da capital.

§ 25. 1/2 % sobre o valor de toda a propriedade urbana, cuja transferencia fôr realisada em parte, ou no todo, por venda adjudicação ou permuta, e que depois de devidamente registrada, for averbada na repartição competente até 90 dias, sendo dobrado o imposto se fôr excedido esse prazo.

§ 26. 5$ por escravo recolhido á casa de detenção, sómente a requerimento de seu senhor, ou por deposito até 2 mezes e d'ahi por diante mais 2$ por mez.

§ 27. 1 % pela transferencia de acções, emprezas e companhias; 30$ por cada leilão de predios e bens de raiz; 10$ por dito de moveis e mercadorias, excepto os que forem menores de 100$, sendo responsavel pelo pagamento o leiloeiro, o qual deduzirá do producto do leilão o mesmo imposto.

§ 28. 20 por cento sobre o alugnel das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes em grosso ou a retalho, armazem de depositos e de recolher generos e mercadorias, trapiches, casas de modas, estabelecimentos diversos que não estejam especificados em outros §§ deste artigo, e armazens de madeiras, serrarias, photographias e qualquer outra industria ou ramo de commercio que não tenha imposto especial; respeitada a isenção da lei n. 590, menos em relação ás casas que tiverem socios de industria que não sejam brasileiros; e 12 por cento sobre escriptorios commerciaes, de advogados e solicitadores, consultorios e agencias ou casa de consignação de navios e vapores, que não sejam dependencia de estabelecimento commercial aberto no mesmo predio e já sujeito a imposto.

§ 29. 10 por cento sobre as casas em que existirem fabricas, drogarias, boticas, olerias, açougues e officinas que tiverem menos de 10 alumnos brasileiros em constante aprendizagem, e 8 % sobre estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife.

§ 30. 5 por cento do capim de planta vendido nesta cidade.

§ 31. Bens do evento.

§ 32. 6$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de 2 rodas, 12$000 sendo de 4 rodas, e metade destes impostos por carros ou carroças particulares; 20$000 por ditos sem mola, exceptuadas em ambos os casos os de transportar productos de engenhos, ficando reduzido a 8$000 o imposto de carros sem mola que forem exclusivamente applicados ao serviço particular.

§ 33. Multas por infracções.

§ 34. Matriculas da escola normal e emolumentos de todas as repartições provinciaes.

§ 35. Divida activa.

§ 36. Beneficios, premios e saldos de loterias prescriptos.

§ 37. Juros de 9 por cento pela indevida retenção das rendas.

§ 38. Pedagio de pontes e estradas na conformidade da lei n. 1,245 art. 41.

§ 39. [illegible] e Gazometro.

§ 40. Renda dos proprios provinciaes, [illegible], restituições e reposições e auxilio do cofre geral para a guarda local.

§ 41. Saldo de exercicio anterior.

§ 42. Renda com applicação especial:

I. Imposto creado pelas leis ns. 550 e 596.

II. 3 por cento addicionaes ás imposições da provincia decretadas pela lei n. 777.

CAPITULO III

Disposições geraes

Art. 17. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A despender com os concertos e reparos da cadeia e casa da camara do Ouricury, a quantia que for necessaria.

§ 2.º A despender a quantia que for necessaria com uma ponte sobre o Rio Doce, na estrada que segue de Olinda a Maranguape.

§ 3.º A applicar a quantia de 8:000$ á construcção de um açude em Ouricury.

§ 4.º A conceder a quantia de 500$ a pessoa encarregada da casa de caridade de Bezerros, para a construcção de um muro de que necessita o respectivo edificio.

§ 5.º A conceder 1:000$ para as obras do cemiterio de Goyanna; 1:000$ para as do cemiterio de Serinhãem e igual quantia para o cemiterio de Ponta de Pedras.

§ 6.º A applicar as obras de igrejas e matrizes que mais urgencia tiverem de auxilio a quantia de 15:000$; sendo 3:000$ para a igreja do Carmo desta cidade, 3:000$ para a matriz de Papacaça, 3:000$ para a matriz da Boa-Vista e 3:000$ para a do Cabo.

§ 7.º A mandar empedrar a parte da estrada que segue de Jaboatão a Escada, a começar da estrada do engenho Carauna até a entrada do engenho Gurjaú de Cima.

§ 8.º A mandar continuar a estrada de Lagôa do Carro.

§ 9.º A mandar construir açudes em Nazareth, Triumpho, Bom Jardim, Limoeiro, Buique, Villa-Bella, S. Bentos e outros pontos do sertão o uma estrada de rodagem da villa do Cabo a Victoria.

§ 10. A mandar construir uma estrada de N. S. do O' a Goyanna; bem como uma ponte sobre o rio Serigi e reconstruir a ponte da ilha do Retiro na passagem da Magdalena.

§ 11. A mandar embarrear a estrada do norte, entre Olinda e Iguarassú.

§ 12. A conceder um auxilio de 6:000$000 ao monte de soccorro.

§ 13. A mandar pagar ao regedor interino do gymnasio provincial, não só os vencimentos deste cargo, como tambem os do professores de inglez, que continúa a exercer; bem como os ordenados que se estiverem a dever a Argentina Evora de Alencar Granja, durante o tempo que regera interinamente a cadeira de primeiras letras de Alagôa de Cavallos da comarca de Ouricury.

§ 14. A despender a quantia necessaria com a cadeia de Aguas-Bellas, com a construcção da de Bonito e com as pontes sobre o rio Massangana na estrada do sul, sobre o rio Mamucahinba no termo do Rio Formoso e sobre o rio Mandahú, no povoado de Correntes.

§ 15. A despender a quantia necessaria com o aterro do cemiterio de Caruarú, com a cadeia da cidade do Rio Formoso, e com a reconstrucção das pontes sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, da freguezia da Escada, que ficará sob a fiscalisação da repartição das obras publicas, e com a de Gravatá sobre o rio Una na estrada da estação de Agua Preta para a antiga villa deste nome.

§ 16. A mandar pagar ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos os vencimentos de professor da cadeira de mathematicas, que deixou de perceber, em quanto exercia interinamente o cargo de regedor do gymnasio.

As despezas autorisadas neste artigo serão realisadas pelo producto do emprestimo decretado, menos as que dizem respeito a ordenados, que correm pelas verbas competentes.

Art. 18. Continuam em vigor os §§ 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 25, 26 e 27 do art. 23 da lei n. 1,245, correndo por conta do emprestimo as despezas nelles decretadas; bem como a autorisação contida no § 4º do mesmo artigo que deverá ser executada no presente exercicio.

Art. 19. O imposto de exportação votado no § 4º do art. 16 será cobrado por um anno com applicação ao pagamento dos juros e amortisação da divida creada e tambem a melhoramentos precisos á lavoura, sem todavia constituir renda de caixa especial.

Art. 20. A gratificação autorisada pelo art. 23 § 21 da lei n. 1,245, como remuneração dos serviços prestados pelos auxiliares das agencias de imposto de consumo, de julho a outubro de 1873, será paga a João Baptista Cabral, na razão de 100$ mensaes.

Art. 21. A verba destinada a reparo e conservação de obras deverá ser applicada e distribuida de modo que não seja excedida no exercicio desta lei.

Art. 22. O presidente da provincia fica autorisado a dar a repartição das obras publicas organisão mais conveniente ao serviço a seu cargo, podendo contratar pelo tempo e modo necessarios um engenheiro para dirigir a mesma repartição, reduzindo o pessoal ao que fôr absolutamente indispensavel.

Art. 23. Pela caixa do Asylo de Mendicidade poderá o presidente da provincia auxiliar as despezas a cargo da Santa Casa de Misericordia com a quantia de 16:000$, bem como a applicar até 30:000$ por conta do emprestimo ás obras do edificio destinado ao Asylo de Alienados.

Art. 24. O imposto sobre emprezas anonymas não comprehende as que tiverem firmas responsaveis e executarem serviços em virtude de contratos com a provincia. As que tiverem séde nesta provincia pagarão o imposto no municipio onde estiver a mesma séde.

Art. 25. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A dispensar dos impostos provinciaes os generos que forem destinados a soccorro das victimas da secca que flagella o sertão.

§ 2.º A rever ou reformar o regulamento do theatro Santa Isabel.

§ 3.º A mandar construir um passadiço que ligue a ilha do Bom Jardim ao engenho Tiberé, na freguezia de Barreiros, podendo despender a quantia necessaria.

Art. 26. O producto das partes de loterias extrahidas, e das que para o futuro forem extrahidas em beneficio da igreja do Rosario de Jaboatão, será applicado ás obras da igreja matriz dessa freguezia.

Art. 27. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A despender até a quantia de 2:000$ com a compra de camas de ferro, colchões e mais necessarios para a casa dos expostos desta cidade, e a preparar a lavanderia do mesmo estabelecimento.

§ 2.º A mandar construir cadeias ou fazer acquisição de casas apropriadas para este mister nos municipios em que fôr isto necessario.

Art. 28. Continúa em vigor o art. 20 da lei n. 1,179 de 12 de junho de 1875.

Art. 29. O presidente da provincia fica autorisado a accordar com Luiz Rodrigues Villar sobre o modo de ser amortisado por prestações annuaes a divida que cobra da Santa Casa de Misericordia, dependendo da assembléa provincial a deliberação final. Tambem fica o presidente da provincia, ou provedor da Santa Casa, autorisado a reorganisar, se for necessario, o serviço interno e das enfermarias do hosital Pedro II.

Art. 30. O presidente da provincia mandará suspender a cobrança do imposto de que trata o § 23 do art. 43 da lei n. 842, revogada pelo art. 40 § 1º da lei n. 1,179, se tiver sido anteriormente iniciada.

Art. 31 Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 10:000$ com a creação de officinas na casa de detenção comprando os instrumentos precisos e a materia prima, afim dos detentos por seus officios e artes se applicarem ao trabalho voluntario.

Art. 32. As collectorias que comprehenderem mais de uma freguezia e forem estas distantes das sédes das mesmas, poderão por deliberação da junta do thesouro admittir cobradores, os quaes perceberão 6 0/0 somente do que arrecadarem.

Art. 33. A tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo de policia e guarda civica será organisada de accordo com as alterações feitas na lei que fixa a força policial.

Art. 34. Não serão preenchidos os lugares que vagarem no exercicio desta lei nas repartições provinciaes em numero inferior a quatro, não comprehendendo esta disposição os accessos necessarios, e as nomeações de chefes de repartições, [illegible]. Tambem não [illegible] de instrucção primaria [illegible] freguezias onde haja mais de duas [illegible].

Art. 35. O presidente da provincia fica autorisado a rever a tabella n. 3 annexa ao regulamento de 27 de novembro de 1874.

Art. 38. Os devedores de quantias provenientes dos diversos serviços feitos pela companhia *Recife Drainage*, que embora esgotado o prazo legal quizerem voluntariamente realisar o pagamento dentro do prazo de 3 mezes, ficam relevados da multa de 9 0/0 de que trata o art. 5º do regulamento de 12 de janeiro de 1872, indemnisando as custas da fazenda os que já estiverem sujeitos á execução.

CAPITULO IV

Disposições permanentes

Art. 38. O regulamento de 30 de outubro de 1875, fica alterado:

§ 1.º O começo do lançamento dos impostos será determinado pelo administrador do consulado no municipio do Recife, attendendo as exigencias do serviço interno e externo da repartição.

§ 2.º A taxa de imposto de onus real será indivisivel e satisfeita integralmente na forma dos regulamentos fiscaes.

§ 3.º O administrador do consulado poderá applicar empregados de uma secção ao serviço da outra, segundo as necessidades do serviço interno da repartição.

§ 4.º Os generos nacionaes que entrarem no porto desta cidade em transito para outra provincia, isentos de qualquer imposto, terão o seu destino por baldeação, podendo o administrador do consulado, em caso de suspeita, exigir a responsabilidade do consignatario, afim de ser provada dentro de tres mezes a effectividade da exportação.

§ 5.º Os generos depositados em trapiches ficam sujeitos á inspecção e fiscalisação por parte do consulado, não podendo antes de pago o imposto de consumo, serem negociados sem aviso prévio á mesma repartição, sob pena de ser cobrado o dobro do imposto.

§ 6.º Quando de um carregamento ou lote de mercadorias introduzidas na provincia se destacar uma parte para ser exportada, esta parte será levada em conta do terço isento do imposto em que está lotada a exportação. Se a porção exportada for do terço da mercadoria, ou superior a elle, o imposto será cobrado sobre a totalidade reservada para o consumo da provincia.

§ 7.º Os generos de outras provincias que nesta vierem para ser exportados, e que por isto estão isentos do imposto, ficam sujeitos a verificação, fiscalisação e desembaraço para o embarque.

§ 8.º A porcentagem dos empregados do consulado continúa a ser a de 6 0/0, marcada no art. 56 da lei n. 1,245, deduzida da totalidade da arrecadação, exclusive a proveniente do serviço da companhia *Recife Dainage*. Das quotas em que se dividirem as mesmas porcentagens terá o porteiro 7, e os dous escripturarios do calculo da 1ª secção, 8 cada um.

Art. 39. Fica em vigor o art. 28 da lei n. 1,245, devendo o desconto dos empregados a elle sujeito ser feito sómente sobre a quantia excedente ao maximo fixado na lei n. 963, art. 32 § 3º, e não sobre a totalidade da arrecadação.

Art. 40. Continua em vigor o art. 24 da lei n. 1,245 e revogado desde já o de n. 38, sendo entregue á Santa Casa de Misericordia a quantia que se acha em deposito.

Art. 41. A faculdade concedida para a abertura de creditos supplementares ás leis do orçamento fica restringida as verbas que dizem respeito ao pessoal das repartições provinciaes, expediente das mesmas, força publica e presos pobres.

Art. 42. No impedimento dos fiscaes das collectorias os substituirão os juizes de paz do lugar, segundo a ordem da collocação.

Art. 43. As procurações para exportação e venda de escravos só serão lavradas depois de pago o imposto respectivo: devendo para isto o tabellião exigir o conhecimento, sob pena de pagar uma multa equivalente ao dobro do imposto se não o fizer. As procurações passadas por proprio punho, quando constituirem mais de um procurador estão sujeitas ao imposto duplo; sendo em ambos os casos restituida a importancia do imposto quando a venda ou exportação não se effectuar.

Art. 44. Fica revogado o art. 54 da lei n. 1,245, na parte relativa ao official da secretaria do thesouro e do agente calculista do consulado.

Art. 40. Os empregados de fazenda podem ser removidos, ou terem accesso de uma para outra repartição.

Art. 45. As cathegorias, ou ordenados creados por lei regularão as substituições e os accessos nas repartições de fazenda, sendo os accessos adoptados como distincção e premio de serviços e aptidão.

Art. 46. A autorisação contida no art. 53 da lei n. 1,245 será posta em effectividade, contrahindo-se um emprestimo por meio de emissão de apolices ao juro de 7 por cento, segundo as circumstancias e condições em que esta operação possa ser realisada, contanto que no exercicio desta lei sejam recolhidas as apolices de juros de 8 por cento, e pago integralmente a divida contrahida com o Banco do Brasil, ficando desde já prohibida a emissão do resto das apolices do credito de 1,200:000$. Por este emprestimo poder-se-ha realisar os movimentos de fundos, que forem necessarios para a liquidação das contas do exercicio vigente, e supprimento ás despezas do novo.

Art. 47. O conferente auxiliar da escripturação e serviço da receita da 2ª secção do consulado provincial, de que trata o art. 56 § 4 da lei n. 1,245, servirá independente de fiança.

Art. 4[illegible]. Continúa em vigor o art. 29 da lei n. 1,245.

Art. 49. Nenhum funcionario publico poderá obter licença ou remoção, antes de exercer effectivamente o lugar para que tiver sido nomeado.

Art. 50. Os relatorios das repartições publicas provinciaes serão impressos e remettidos á presidencia da provincia no prazo de 8 dias a contar da data da abertura da assembléa provincial; pedendo para este fim cada chefe de repartição contratar a publicação do respectivo relatorio com quem mais vantagens e garantias offerecer, sob pena de multa até a quantia de 200$, imposta pelo presidente da provincia.

Art. 51. O Asylo de Mendicidade fica annexo á Santa Casa de Misericordia, revogado o artigo 47 da lei n. 1,245, percebendo o respectivo director 3:000$000, sendo 2:400$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.

Art. 52. Fica restabelecido e em inteiro vigor os arts. 1º e 2º da lei n. 771 de 11 de junho de 1867.

Art. 53. Os empregados aposentados ou jubilados, que foram privados dos seus ordenados, durante os trabalhos da assembléa provincial em 1876, por terem nella tomado assento, teem direito a serem pagos dos mesmos ordenados, correndo a despeza pela verba de exercicios findos desta lei. Esta disposição formará regra geral, considerando-se de nenhum effeito o § 3º do art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874.

CAPITULO V

Disposição especial

Art. 54. Dentro do exercicio da presente lei serão extrahidas de preferencia e pela ordem estabelecida as partes das loterias que se seguem, revogadas as disposições anteriores.

§ 1.º Uma parte em beneficio da igreja de N. S. da Penha do Recife.

§ 2.º Uma dita em beneficio da matriz do Corpo Santo.

§ 3.º Uma dita em beneficio da irmandade dos Passos do Corpo Santo.

§ 4.º Uma dita em beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo do Recife.

§ 5.º Uma dita em beneficio da matriz de Jaboatão.

§ 6.º Uma dita em beneficio das obras da nova matriz da Victoria.

§ 7.º Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Paz de Afogados.

§ 8.º Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Serinhãem.

§ 9.º Uma dita em beneficio da igreja do Amparo em Goyanna.

§ 10. Uma dita em beneficio da matriz de Pesqueira.

§ 11. Uma dita em beneficio da igreja dos Afflictos.

§ 12. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Piedade de Santo Amaro.

§ 13. Uma dita em beneficio da igreja da Casa Forte.

§ 14. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario da Boa-Vista desta cidade.

§ 15. Uma dita em beneficio da irmandade de N. S. da Soledade do Livramento do Recife.

§ 16. Uma dita em beneficio das obras da igreja do Livramento de Santo Antão.

§ 17. Uma dita em beneficio da matriz de Jaboatão.

§ 18. Uma dita em beneficio da matriz de Tejucupapo.

§ 19. Uma dita em beneficio da igreja dos Martyrios do Recife.

§ 20. Uma dita em beneficio das obras da matriz da Victoria.

§ 21. Uma dita em beneficio do recolhimento de beneficencia da Gloria.

§ 22. Uma dita em beneficio de N. S. da Boa Hora de Olinda.

§ 23. Uma dita em beneficio da matriz de S. José desta cidade.

§ 24. Uma dita em beneficio do recolhimento de beneficencia de Iguarassú.

§ 25. Uma dita em beneficio da matriz de Gravatá.

§ 26. Uma dita em beneficio da matriz de S. José de Agua-Preta.

§ 27. Uma dita em beneficio da igreja de S. José de Tamandaré.

§ 28. Uma dita em beneficio da matriz da Floresta.

§ 29. Uma dita em beneficio da matriz de Serinhãem.

§ 30. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Olinda.

§ 31. Uma dita em beneficio de N. S. da Conceição de Caruarú.

§ 32. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do O' de Ipojuca.

§ 33. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Livramento de Páo d'Alho.

§ 34. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Jaboatão.

§ 35. Uma dita em beneficio da matriz do Buique.

§ 36. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio.

§ 37. Uma dita em beneficio da matriz de Gamelleira.

§ 38. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Afogados.

§ 39. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Conceição do Barro.

§ 40. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Piedade de Santo Amaro.

§ 41. Uma dita em beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

§ 42. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario da Varzea.

§ 43. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. do Rosario de Iguarassú.

§ 44. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Conceição de Goianna.

§ 45. Uma dita em beneficio da matriz do Limoeiro.

§ 46. Uma dita em beneficio da igreja da Estancia.

§ 47. Uma dita em beneficio da igreja de S. Serafim de Flores.

§ 48. Uma dita em beneficio da matriz da Pedra.

§ 49. Uma dita em beneficio da igreja de N. S. da Penha do Recife.

§ 50. Uma dita em beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas.

§ 51. Uma dita em beneficio da matriz de Panellas.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de junho de 1877. —*J. Moreira Alves.—Barros Guimarães.—Góes Cavalcante.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 20 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu um parecer da commissão de fazenda e orçamento sobre a petição de Braga, Son & C., o qual concluindo, diz que seja remettida a referida petição ao presidente da provincia, para resolver e decidir como for de direito.—Approvado.

Um projecto assignado por 19 Srs. deputados, concebido nos seguintes termos, o qual foi dispensado da impressão:

« O imposto de 2 1/2 % sobre o assucar, começará a vigorar do 1º de outubro do corrente anno, sendo até essa data mantido o de 1 %.

Ficaram depois de lidas, sobre a mesa para serem examinadas pelos Srs. deputados, diversas redacções, inclusive a do projecto do orçamento provincial.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão, e dispensado do interstício a requerimento do Sr. Mello Rego, o projecto n. 95 deste anno, que regula a divisão dos districtos de paz de Muribeca.

Após, foram approvadas em 2ª discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 88, (reforma do regimento interno da assembléa); em unica discussão o projecto n. 67 deste anno, (posturas do Ouricury), com algumas emendas, ficando por isto sujeito á uma outra discussão; em 1ª, o de n. 58, que regula a aposentadoria dos empregados publicos provinciaes; em 2ª, o de n. 69 tambem deste anno, que crea uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no povoado de Taquaretinga, dispensado do interstício a requerimento do Sr. Reis e Silva.

Obtendo a palavra pela ordem o Sr. Moreira Alves, membro da commissão de redacção, apresentou a redacção do projecto de reforma do regimento interno da assembléa, que depois de lida, foi posta sobre a mesa, afim de ser examinada pelos Srs. deputados e discutida na sessão seguinte.

Posto em 2ª discussão o projecto n. 83 deste anno, que augmenta os vencimentos de alguns empregados do thesouro provincial, foi apresentado pelo Sr. Joaquim de Mello Rego um substitutivo, que foi approvado e dispensado do interstício a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Finalmente sendo submettido á unica discussão o projecto n. 89 (posturas da cidade do Recife,) deixou de ser votado por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 41 e 96; 2ª do de n. 95 e 3ª dos de ns. 69 e 83, todos deste anno.

Commissão de soccorros para as victimas da secca—Essa commissão, em data de 22 do corrente, dirigio o officio abaixo ao Exm. Sr. presidente da provincia, lembrando bem acertadas providencias com relação á villa e termo do Triumpho, onde se acham muitos retirantes das provincias do norte, flagelladas pela secca:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo chegado ultimamente da Bahia um dos capuchinhos, que dalli foram requisitados, o qual nos foi hoje apresentado pelo Revm. prefeito da Penha, temos a honra de propor a V. Exc. a conclusão das obras da matriz do Triumpho, os reparos do açude e cemiterio daquella villa, e, se houver tempo para mais, os concertos da estrada de Flores para alli, sôb a inspecção daquelle missionario.

« Para a *Serra-Grande* de Pajeú de Flores, onde está plantada a villa do Triumpho, tem affluido tão consideravel numero de retirantes das provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande, que no mappa da distribuição dos soccorros apresentado pela commissão especial daquelle termo, figuram mais de quatro mil emigrantes dessas provincias, alem dos indigentes do lugar.

« Desde que esses infelizes necessitam de trabalho e de soccorros, e a providencia indicada satisfaz ambas essas condições, esperamos que V. Exc. se digne approval-a, afim de que com urgencia siga para alli o missionario.

« Deus guarde a V. Exc. Recife, 22 de junho de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia.—*Joaquim Gonçalves Lima, Visconde do Livramento, João Ignacio de Medeiros Rego.* »

Novos nomes para ruas antigas—A Illma. camara municipal, a exemplo do que já tem feito tantas outras vezes, deliberou em sessão de hontem dar novos nomes ás ruas do Hospicio, do Corredor do Bispo e o largo da Matriz de Santo Antonio.

E' assim que, d'agora por diante, a rua do Hospicio chamar-se-ha *rua do Visconde de Camaragibe*, a do Corredor do Bispo denominar-se-ha *rua do Deão Faria*, e o largo da Matriz de Santo Antonio appellidar-se-ha *Largo de Saldanha Marinho*.

Não desconhecendo o merecimento de todos aquelles que assim são honrados pela municipalidade, não podemos todavia louvar esse prurido de mudanças, cujo effeito principal é trazer confusão para o publico.

E que vantagem tem d'ahi tirado a municipalidade? Que saibamos, nenhuma; pois que, se o seu fim tem sido perpetuar a memoria de homens eminentes ou relembrar os feitos brilhantes de alguns contemporaneos, cumpre observar que nem uns nem outros carecem disso para viverem na lembrança publica, visto como das paginas da historia resalta os seus nomes, moldurados pelos respectivos merecimentos.

Convem, pois, que a municipalidade ponha termo á essa contradança de nomes de ruas, que já vai passando á monomania, e cuide antes de satisfazer as necessidades do seu municipio, que bem carece de um pouco de attenção.

Eleição de irmandade — Ante-hontem, reunida em mesa geral, a irmandade de S. Pedro do Recife, procedeu á eleição do respectivo provedor para o anno compromissal de 1877 a 1878.

Foi reeleito o Revm. Sr. conego Telesphoro de Paula Augusto, actual provedor.

Festa de S. Pedro—Celebra se amanhã, a festividade de S. Pedro, em sua igreja desta cidade, com missa solemne e *Te-Deum*

Prega ao *Evangelho*, o Revm. Sr. Sebastião Constantino de Medeiros, e ao *Te-Deum* o Revd. Sr. Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.

Hoje á noite ha vesperas solemnes, e pela madrugada missa resada.

— Na mesma igreja de S. Pedro, celebra-se, no sabbado, pelas 9 horas da manhã, missa solemne a S. Paulo.

Juizado de paz de S. José—Por conveniencia dos interessados, as audiencias do juizo de paz da freguezia de S. José, d'agora por diante, terão lugar ás terças e sextas-feiras, pelas 9 horas da manhã.

Cassino Pernambucano—Essa associação de recreio dá o seu sarão dançante do corrente mez no dia 30, sabbado proximo.

Cartas geographicas—O estabelecimento lithographico do Sr. F. H. Carls, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 1º andar, recebeu da Europa, pelo ultimo paquete, cartas geographicas, que abrangem o theatro da guerra do Oriente, e podem ser uteis áquelles que gostam de acompanhar o movimento dos exercitos belligerantes.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Remettem-nos o seguinte:

« *Sessão da superintendencia de 27 de junho de 1877.*—Aos 27 de junho, na sala das reuniões da superintendencia, achando-se os Srs. gerente Ignacio de Barros, commendador Miranda Leal e major Laurentino José de Miranda, declarou o Sr. gerente que, na ausencia do Sr. secretario Cunha Figueiredo, e do Sr. Millet, confirmava a nomeação, feita por elle nos termos do art. 63 dos estatutos, do Illm. Sr. commendador Miranda Leal para exercer as funcções de secretario interino e membro da superintendencia, no impedimento daquelles senhores, que se acham fóra da provincia, e até que o conselho resolva definitivamente; e que, em consequencia, com os senhores presentes abria a sessão.

« Em seguida propoz que se endereçasse um voto de agradecimento á dignissima assembléa provincial pelo auxilio á lavoura, que acaba de votar. Foi unanimemente approvada esta proposta, e decidio-se que nos termos do art. 34 § 1.º fosse encarregado o Sr. gerente de ir em pessoa em nome da superintendencia levar essa congratulação; e que a cada um dos Srs. deputados que ainda não são socios da sociedade fosse enviado um diploma de *socio honorario*, na conformidade do § 1.º do art. 6.º dos estatutos e da decisão do conselho ultima, na parte relativa á expedição dos diplomas.—(Assignados)—*Ignacio de Barros.—A. G. de Miranda Leal.—L. J. de Miranda.* »

Dinheiro —O paquete nacional *Pará* trouxe para:

João Pedro de Mello 20:000$000

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 20:000$000

— O mesmo paquete leva para o Ceará.... 17:898$000.

A alma e o cerebro —Sob esta epigraphe foram compillados em um folheto de 29 paginas, em 8º grande, os artigos que, sob as iniciaes A. B., sahiram á publicidade no *Jornal da Tarde*, folha do Rio de Janeiro, e foram por nós transcriptos em nossa 8ª pagina.

Como terão visto os nossos leitores, o Sr. A. B. criticou nesses artigos, com bastante criterio, uma obra philosophica que, com o titulo de *Alma e cerebro*, publicou em Roma o Sr. Visconde de Araguaya.

Agradecendo a remessa de um exemplar do folheto, com que nos obsequiou o Sr. A. B., recommendamol-o áquelles que não leram os referidos artigos.

Fallecimento Ante-hontem deu a alma ao Creador o tenente Caetano José Mendes, bem conhecido na freguezia de Santo Antonio onde sempre tomou parte nas lutas eleitoraes.

Era prensario de algodão, em cujo mister gozou sempre de um nome honroso, tanto mais quanto foi homem sincero e prestimoso.

Occupou cargos de eleição popular, como de eleitor de parochia e juiz de paz.

Projecto de orçamento Sob a rubrica —Assembléa Provincial—publicamos hoje o projecto de orçamento provincial, tal como sahio das mãos da commissão de redacção da assembléa, o qual deve ser discutido e votado hoje, somente quanto á redacção.

Batalha de Avahy—Chegou á côrte, no vapor italiano *Ester*, o celebre quadro que o illustrado professor o Sr. Pedro Americo pintou em Florença, representando a batalha de Avahy.

Moeda de nickel—O vapor *Pará* levou para o Rio Grande do Norte dez contos de réis, e para o Pará tres contos, em moedas de nickel, de 100 e de 200 réis, remettidos pelo thesouro nacional.

Via-ferrea de S. Francisco—Diz a *Gazeta de Noticias* que no vapor *Pará*, veio para Pernambuco o Sr. engenheiro João José de Andrade Pinto, que se destina a auxiliar o serviço technico do prolongamento da via-ferrea de S. Francisco.

Illustração Brasileira—Recebemos hontem o n. 24 desse jornal illustrado, com o qual termina o primeiro anno de sua existencia. Durante esse tempo tudo envidaram seus proprietarios para melhoral-o, de fórma a poder competir com os seus semelhantes em diversos outros paizes, o que conseguiram; e viram coroados seus incansaveis esforços, pelo progressivo augmento de seus assignantes.

Aquellas pessoas que desejarem assignar o 2º anno, e possuir a collecção do primeiro, devem dirigir-se á respectiva agencia nesta provincia, rua Primeiro de Março n. 4, fabrica de chapéos de sol.

Illuminações publicas—Perante a junta do thesouro provincial vai hoje á praça o custeio das illuminações de azeite, das cidades de Goyanna, Rio Formoso e Caruarú, servindo de base o preço de 275 rs. por cada lampeão.

Terras publicas—No dia 27 de julho, a 1 hora da tarde, vão á praça, perante a junta da thesouraria de fazenda, oito lotes de terras publicas devolutas, no lugar Páo Brasil, do termo de Agua-Preta, contendo cada lote duzentas e cincoenta mil braças, ou 1.210,000 metros, servindo de base para o preço da arrematação um real por braça quadrada, já offertado, além das despezas da medição.

Decima addicional—Termina no sabbado (30) o prazo para o pagamento, livre de multa, do imposto da decima addicional sobre os bens de corporação de mão morta.

Reunião de confraria—Amanhã, ás 9 horas do dia, deve reunir-se a mesa geral da irmandade do Divino Espirito Santo, afim de proceder-se á leitura do relatorio do anno findo, e a posse da mesa regedora para o anno de 1877—1878.

Caixas postaes — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« O Sr. director geral dos correios mandou fabricar em França cem caixas postaes, iguaes ás que são usadas na Italia, afim de distribuil-as por diversas esquinas da cidade, onde serão pregadas com toda segurança para o serviço do nosso correio.

« Estas caixas são feitas de ferro, á semelhança de cofres, e tem apenas uma abertura no alto, garantida da chuva, para por ella serem introduzidas as cartas e jornaes que qualquer desejar remetter para o correio geral. Um carteiro, munido de sacco especial de bocca fechada por chapa de ferro (que se adapta ao fundo da caixa), por meio de uma chave, adherente ao mesmo sacco, abre simultaneamente a caixa e o sacco, recebe neste tudo quanto estiver naquella, sem que possa ver o conteúdo ou nelle tocar, o leva o sacco ao correio geral, onde só poderá ser despejado.

« De todos os systemas de caixas postaes, empregados em diversos paizes da Europa, informam-nos ser este o unico que não permitte ao carteiro tocar no conteúdo das mesmas caixas, que, para serem ainda mais merecedoras de preferencia entre outras, custam, postas nesta côrte, 45$ cada uma, quantia inferior á de qualquer outro systema. »

Inspectoria do commercio—Ao presidente da Espirito-Santo declarou o ministerio da justiça que não ha necessidade de fazer-se escripturação em livros especiaes para a inspectoria do commercio, e deve ser continuada a dos livros da antiga conservatoria, lavrando-se um termo que indique o começo da nova escripturação; convindo que aquella presidencia faça sentir ao inspector do commercio que do livro algum novo trata o art. 16 § 1º do decreto n. 6,384 de 30 de novembro do anno passado, além dos outros que existiam para o expediente da conservatoria.

Supremo tribunal de justiça—Na sessão de 16 do corrente:

O Sr. Barbosa de Oliveira expoz a

Revista n. 9,096.—De Pernambuco.—Recorrentes Francisco Bezerra de Araujo e sua mulher. Recorridos Francisco Alves da Fonceca e sua mulher. Feita a exposição, passou ao Sr. Villares.

Foram julgadas as revistas civeis:

N. 9,087.—De Pernambuco.—Recorrente Jeronymo Antonio Silva. Recorrido Manoel Correia de Borba e sua mulher. Juiz relator o Sr. Vasconcellos e revisores os Srs. Silveira e Silva Guimarães. Relatado o feito, foi negada a revista, devendo regressar ao juizo donde viera.

N. 9,0[illegible].—De Belém.—Recorrente o Visconde de Arary. Recorrida a libertanda Lydia, por seu curador. Juiz relator o Sr. Barão de Mont-serrat e revisores os Srs. Simões e Leão. Relatado o feito, foi proposta a preliminar de não se conhecer da revista, porque o valor da causa coube na alçada da relação, e assim se julgou unanimemente.

Foram distribuidas as revistas:

Civeis.—N. 9,105. — S. Luiz. Recorrentes Maria e seus filhos, por seu curador, recorrido Dr. Julio Mario da Serra Freire. Ao Sr. Silva Guimarães.

N. 9,102. Fortaleza. Recorrentes Antonio Manoel, Ignacio e outros por seu curador, recorridos os herdeiros do finado Ignacio de Albuquerque Maranhão. Ao Sr. Pereira Monteiro.

Commercial.—N. 9,101. Pernambuco. Recorrente Arminio Pessoa de Albuquerque, recorrente Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante. Ao Sr. Coito.

Provincia da Parahyba—Pelo ministerio do imperio remetteu-se ao presidente da Parahyba, afim de serem satisfeitas as clausulas dos arts. 1º e 3º do decreto n. 655 de 28 de novembro de 1849, o requerimento em que Frei Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos pedira licença para aforar os terrenos que constituem o patrimonio do convento carmelitano de Nossa Senhora da Guia.

A ilha de Martim Garcia— Um jornal do Rio de Janeiro escreveu as seguintes linhas ácerca de Martim Garcia:

« O Estado Oriental acaba de prestar um grande serviço ao commercio e á navegação fazendo balizar o canal denominado do *Inferno*, que fica entre esta ilha e a sua costa e por onde se poderá subir francamente para os rios Paraná, Uruguay e Paraguay; ficando d'esta arte inutilisado o poder ameaçador imposto pelas fortificações levantadas n'aquella ilha pelo governo da Republica Argentina.

« A praticagem desse canal, reconhece melhores e mais seguras condições de navegabilidade, do que no de *Martim Garcia*.

« Este facto é de immensa importancia para os interesses do Imperio, e reclama por sua parte promptos e judiciosos estudos e até offerece motivo mais que sufficiente para ajustes internacionaes, que venham garantir a liberdade dos povos ribeirinhos, sua segurança e integridade.

« Como se abateu de um momento para outro esse pavilhão que tremulando do principal baluarte de suas fortificações, procurava impôr silencio humilhante ao Imperio pelo poder de seus canhões!

« Ainda assim as fortificações de *Martim Garcia* nunca poderiam ser obstaculo invencivel no momento difficil da experiencia.

« Em 1875 o governo imperial tinha conhecimento da natureza e importancia das fortificações da ilha de *Martim Garcia*, quando de bordo do nosso transporte *Vassimon*, do commando do capitão-tenente Pereira Franco, em viagem do porto de Montevidéo ao de Assumpção, foram ellas observadas por esse commandante e pelo 1º tenente José Carlos de Carvalho.

« Já nesta data dizia o 1º tenente Carvalho em seu officio de 16 de novembro de 1875, dirigido ao Exm. duque de Caxias:

» Se outros fossem os meios de que podesse dispôr, tenho confiança de que melhor e mais completas seriam as informações que ora me desvaneço em submetter á consideração de V. Exc.

« Para que se possa ter uma idéa um tanto approximada da natureza da fortificação e mais dependencias da ilha e bem assim de seus limites de acção, julguei conveniente fazer um desenho, que não obstante ser reducção, quanto a parte hydrographica da carta de Monché, comtudo serve immenso para indicar a derrota do navio em demanda do canal e igualmente mostrar as diversas direcções de ataque das fortificações da ilha em referencia a cada uma posição que tomar o navio durante a passagem.

« As obras já concluidas, e as que se acham em construcção dão de alguma sorte a conhecer o genero da fortificação. O abandono completo dos pequenos reductos existentes pela margem da ilha, e que em outros tempos limitava a sua defeza, hoje indica-nos tão somente a existencia de um outro plano. De facto actualmente guarnece a ilha a uma distancia de 50 metros da praia e a 10, pouco mais ou menos, acima do nivel do rio, pelos lados N. O. S. uma linha de trincheiras feitas de terra e revestidas de *adóbes* e gramma, tendo as cortinas do lado do S. parapeito corrido, e as de O algumas canhoneiras abertas, onde existem n'aquellas duas peças de grosso calibre, arma liza, montadas em rodizios, e nestas 7 peças de pequeno calibre, montadas em reparos de campanha; parecendo-nos ser algumas destas bastante antigas, por isso que distinctamente se reconhece o typo de sua construcção.

« Aproveitando a natureza da ilha, que apresenta a forma de uma coxilha, estabeleceram uma bateria á cavalleiro, que não só combina seus fogos com o da primeira, como tambem lhe serve de protecção, caso se tente algum assalto; igualmente serve de garantia aos depositos, quarteis e paióes.

« Nessa bateria conta-se por emquanto só 4 peças de pequeno calibre montadas em reparos de campanha e olhando para o lado de O; sendo provavel que tenham outras mais e que não foram descobertas pelo muito arvoredo que mascara o resto da bateria.

« Existe um caminho que contornando a primeira bateria, vai ter a um cáes de pedra na ponta do Sul, e communica-se com o interior da praça por dous portões de alvenaria de pedra com portadas de cantaria.

« Ligam-se estes portões por uma trincheira com tres canhões rasgados de grosso calibre, montados em bateria e flanqueados por duas peças pequenas.

« A' vista do que existe já feito e do que se póde presumir capaz de completar o systema adoptado pelo governo argentino para fortificar a ilha *Martim Garcia*, concluo no meu fraco ver que o seu poder de offensa está muito aquem do quanto se tem propalado, e que mesmo hoje, com os elementos que possuimos, guiados apenas por uma operação bem combinada de nossa esquadra, inquestionavelmente dariam resultados vantajosos com poucas horas de trabalho dedicado e intelligente. »

« Outras considerações mais completavam as informações, que poderiam ter tido outro desenvolvimento se não fosse o pouco caso em que se levam as cousas neste abençoado paiz; até no que diz respeito á sua propria dignidade.

« Tudo se espera do futuro, tudo se confia ao acaso, de tudo se faz mysterio e com tudo se procura facilitar.

« Felizmente o Estado Oriental encarregou-se de defender a integridade do imperio, inutilisando as vantagens estrategicas da ilha de

Martim Garcia e inutilisando o poder de suas poderosas baterias.

« O Brasil que fique olhando de braços cruzados á espera que o Estado Oriental por sua vez levante fortificações do outro lado, para mais tarde fechar-nos a segunda porta que Deus nos acaba de abrir e por onde poderemos entrar para soccorrer os nossos irmãos que por lá nos esperam. »

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 29.ª loteria (666.ª) em beneficio do hospital da Misericordia da côrte, extrahida no dia 18 do corrente :

N. 3288	20:000$000
N. 5671	10:000$000
N. 1803	4:000$000
N. 397	2:000$000

Ns. 1696 e 1860,—1:000$ a cada um.

Ns. 1437, 1804, 4574, 5189,— 800$000 a cada um.

Ns. 1548, 2640, 2835, 3400, 3460, 3664, 3892, 3972, 4646, 4934, — 200$ a cada um,

Ns. 494, 648, 760, 807, 1056, 2074, 2244, 2492, 2525, 3164, 3838, 3913, 4928, 4996, 5111, 5172, 5367, 5512, 5560, 5698, — 100$ a cada um.

Ns. 253, 267, 395, 909, 952, 1134, 1196, 1217, 1319, 1616, 171[illegible], 1799, 1891, 2045, 2046, 2093, 2156, 2189, 2260, 2295, 2348, 2455, 2557, 2561, 258[illegible], 2606, 2713, 2868, 2972, 2981, 3018, 3046, 3095, 3198, 3283, 3449, 3536, 3605, 3705, 3713, 3781, 3968, 4035, 4095, 4131, 4286, 4408, 4720, 4772, 4916, 4945, 4974, 4994, 5057, 5097, 5186, 5218, 5233, 5703, 5712,— 40$ a cada um.

Loteria— No lugar competente deste *Diario* dá o Sr. thesoureiro das loterias da provincia a razão porque ainda não póde expor á venda os bilhetes da 231ª loteria, primeira que deve ser extrahida no proximo mez de julho.

Loteria—Hoje, 28 do corrente, correrá a loteria 230ª em beneficio das obras do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes :

Gladiator	da Europa	hoje
Elbe	do Sul	amanhã
John Elder	do Sul	até 30
Ceará	do Norte	até 3 de julho
Paraná	da Europa	até 4 «
Bahia	do Sul	até 9 «
Guadiana	da Europa	até 11 «
Minho	do Sul	até 14 «
Galicia	da Europa	até 15 «
Pernambuco	do Sul	até 17 «
Orénoque	do Sul	até 20 «

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará* :

João José de A. Pinto Ferreira, bacharel Manoel Thomaz B. Freire. Dr. Henrique E. Hergen, Vicente da Silva Paranhos, Antonio Pereira, Cosme Damião da Silva, Albino C. Guimarães, Dr. Amaro Carneiro B. Cavalcante e 1 criado, 1 emigrante, 1 cabo de esquadra, 2 ex-praças, 1 dita da armada, Romão Pereira de Mello, capitão Francisco Ignacio M. de Lima, sua mulher e 3 filhos menores, 1 escravo com tres filhos (livres) e 1 criada, F. L. Sarmento.

— Seguem para o norte no mesmo vapor :

Senador padre Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Dr. 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito Antonio Poupeu de Souza Brasil, capitão Gustavo Gurgulino de Souza, Baroneza de Aquiraz, Romualdo de C. F. Chaves, 2.º tenente Joaquim C. Pinto Junior, Francisco Moreira, D. Emilia M. da Cruz, Francisco Pereira de Paula, J. Moratt, Gratuteano Victal, Antonio F. Maia, Victor Thomaz, G. Keron, major José Francisco dos Santos, 2.º cadete e 2.º sangento Valeriano F. Campos, Pedro Felix Moreira Falcão, Sebastião da C. Pacheco, Eugenio N. de Andrade, G. M. Nicolas, Vigario José L. da Silva Reis, 6 ex-praças e 2 emigrantes.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, no largo do Paraizo n. 26, de moveis, etc.

Pelo agente Pestana, no largo do Mercado n. 25, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Pinto, á rua da Imperatriz n. 8, armazem, de todos os objectos nelle existentes.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, das dividas e predios da massa fallida de Manoel José Monteiro Torres & C., na importancia de 59:350$885.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9, de uma casa e sitio em Sant'Anna, servindo de base a offerta de 3:000$.

Cemiterio publico— Obituario do dia 25 de junho de 1877 :

Caetano, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tetano traumatico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Foi encerrada á 25 do corrente a inspecção do 2.º batalhão de infantaria, e os officiaes do mesmo batalhão encorporados foram hontem ás 6 horas da tarde á S. Exc. o Sr. general inspector Manoel Theodoro da Fonceca, cumprimentarem-n'o. N'essa occasião manifestaram os mesmos officiaes os seus sentimentos de gratidão pela maneira digna e cavalheirosa porque sempre foram tratados, e como symbolo de reconhecimento offereceram á S. Exc. uma escrivania de prata, delicadamente cinzelada e uma penna de ouro, tendo no verso de sua ramagem uma inscripção commemorativa do acto.

Uma provocação

Em abril do corrente anno, appareceram nas columnas do *Jornal do Recife* diversas correspondencias firmadas pelo Dr. João Lins Cavalcante, juiz de direito de Barreiros.

Nellas visava seu autor um alvo — ferir a reputação de um homem de bem— qual a do Sr. conego João Baptista Soares, vigario daquella freguezia.

E outro não poderia ser o alvo, desde que o Sr. Dr. João Cavalcante, em vez de formular uma accusação sensata, compativel com o seu caracter de magistrado, desce antes a injurias, epigrammas, e outros recursos proprios só de quem quer ferir a todo transe e não encontra no adversario, ponto algum que lhe seja vulneravel.

Então appareceu igualmente pelo *Diario de Pernambuco*, um amigo do injuriado, pedindo ao publico que suspendesse seu juizo a respeito, e isto até que o Sr. conego Soares, viesse á imprensa defender-se.

O publico condescendente como é, esperou; mas, já são decorridos quasi tres mezes, e até hoje nenhuma defeza veio á luz da publicidade.

A que attribuir tão longa demora ?

Ao esquecimento das injurias, ou ao desprezo para com o offensor ?

Como quer que seja, julgamos de algum modo indispensavel a defeza, se não para o Sr. conego justificar-se perante os que não o conhecem, ao menos para confundir o seu desleal adversario. E neste intuito o provocamos.

Licurgo.

—

Para que não se chamem a engano

Avisa-se a quem quer que pretender comprar a preta Fortunata e seu marido Claudino, de presente na rua Formosa n. 25, que essa preta é livre, por ter vindo para o Brasil no anno de 1838, sete annos depois da lei que prohibio o trafico de escravos, e mandou que fossem considerados livres todos quantos viessem depois de sua promulgação. Que essa preta, não obstante ter sido remettida para o sitio do Sr. Jorge Tasso, nesta cidade, por seu indevido senhor, Manoel Henriques de Miranda Accioli, professor publico de instrucção primaria da villa de Iguarassú, com o vizivel fim de evitar que ella fizesse valer o seu direito no fôro daquella villa, já requereu pela segunda vez, ao Exm. Sr. presidente desta provincia, provando com importante documento ser livre, cuja decisão aguarda.

Escola Philotechnica

CURSO DE EDUCAÇÃO PHYSICA, INTELLECTUAL, MORAL E RELIGIOSA PARA O SEXO MASCULINO, RUA DA UNIÃO N. 33 A, PERNAMBUCO

E' bem conhecido de todos que tem experiencia pela pratica, quanto rouba ao bem do adiantamento moral e intellectual dos alumnos o trabalho que tem directores e mais empregados verdadeiramente interessados pelo bem dos internatos em regular e inspeccionar negocios puramente domesticos, ficando fóra de sua vigilancia assidua os negocios de ensino.

Por isso, o abaixo assignado, empenhado nessas questões de educação, resolveu dirigir um instituto em que todo seu cuidado se consagre a ella em seus varios ramos conforme o programma que apresenta em seus estatutos.

E' empreza neste genero ainda nova aqui, e seu director espera será vantajosa para aquelles que teem sua residencia na capital.

A dedicação com que serve a esse intuito ; o estudo a que para esse fim se tem dado ; a pratica de alguns annos como prefeito de estudos no collegio Santa Genoveva, e vice-director do Dous de Dezembro : são os titulos que apresenta o abaixo assignado como penhor aos Srs. pais de familias.

O programma de ensino, será opportunamente organisado, tomando o director da escola parte nas aulas de todas as classes.

A escola funccionará do 1.º de julho em diante.

Pernambuco, 25 de junho de 1877.

Diégues Junior.

Errata

Nas publicações—*A pedido*—do *Diario* de ante-hontem, na que se refere á festividade da fortaleza do Brum, quando se diz—e concorrido a mais ser—leia-se e concorrido a mais não ser ; quando se diz—se contavam os Exms. Srs. general—leia-se se contavam os Exms. Srs. generaes ; onde se diz—uma inspecção—leia-se uma impressão, e no começo de um dos ultimos periodos, onde se diz alli—leia-se ahi.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE JUNHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Algodão do Rio Grande do Norte, 6$500 por 15 kilos, sem inspecção.

Café do Rio de Janeiro, 2ª sorte regular, 8$500 por 15 kilos.

Couros seccos salgados, 420 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/8 e 24 1/4 d., e bancario 24 d. por 1$000.

Dito sobre dito, ávista, 23 3/4 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, ávista, 404 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 495 rs. por R. M., bancario.

Dito sobre dito, (ávista) 500 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 115 e 116 0/0 de premio.

Dito sobre dito, ávista, 122 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras, 10 e 11 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	646:955$101
Idem do dia 27	33:545$762
	680:500$863

Descarregam hoje 28 de junho de 1877

Vapor inglez *Gladiator*, (esperado) varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Chiteouç*, farinha despachada para o 1º ponto.

Palhabote inglez *Southern Home*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Lugar norueguense *Expedit*, (atracado) varios generos para alfandega.

Patacho hespanhol *Carmita*, farinha e farelo para 1º ponto.

Barca nacional *Saudade*, carvão para o trapiche da alfandega, para despachar.

Escuna portugueza *Christina*, vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Importação

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado do Rio de Janeiro em 27 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou :

Café 500 saccos a Phipps Brothers & C.

Fluido de Boiler 1 barrica á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. Fumo 10 caixas a Corga & Figueiredo.

Jarros de barro 2 caixas a Bourgard & C.

Mobilia 2 volumes a D. Amelia Pontes.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Café 100 saccos á ordem, 200 a Domingos Cruz & C.

Droga 7 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Fumo 34 caixas e 10 latas a Alfredo Ferreira Baltar, 1 caixa e 5 encapados a José Antonio Pereira, 2 caixas e 58 latas á ordem, 12 latas a J. Joaquim Alves & C., 10 rolos, 18 latas e 2 caixas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 1 caixa a J. Conçalves da Costa.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Antonio José Leite Bastos.

Toucinho 50 barris a Silva Guimarães & C.

Velas de composição 200 caixas á ordem, 80 a Manael Moreira & C.

Xarque 100 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Carga da Bahia

Café 4 saccos a Cramer Frey & C. Charutos 3 caixas á ordem, 4 a Bourgard & C. Cravos 4 saccos a Rodrigues de Farias & C. Chapéos de sol 2 caixas a Oliveira & Irmão. Chales 1 caixa á ordem.

—

Hiate americano *Northern Home*, entrado de New-York na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou :

Breu 100 barricas aos consignatarios. Barricas abatidas 100 volumes aos mesmos. Bombas e pertenças, 1 caixa aos mesmos. Banha 100 barris a Lebre & Reis.

Carne de vacca 8 barris aos consignatarios, dita de porco 4 barris aos mesmos.

Ecalas 2 caixas aos mesmos.

Fructas seccas 1 caixa aos mesmos. Hervilhas 2 caixas aos mesmos.

Kerozene 1,000 caixas a Souza Bastos & C., 800 a Corga & Figueiredo, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Teixeira & Primo, 500 a Domingos Cruz & C., 100 a J. Joaquim Alves & C., 400 a Fernandes da Costa & C., 400 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 300 a João C. Gonçalves Rosas, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 100 a Antonio Alves Lebre & C., 100 a Domingos Alves Matheus, 200 á ordem, 200 a Carvalho & Araujo, 100 a Araujo Leão & C.

Oleo para carro 6 caixas á companhia ferro carril.

Relogio 10 caixas, e 4 pacotes á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No lugar sueco *Betty*, carregaram : para Reval, Borstelmann & C. 505 fardos com 57,943 1/2 kilos de algodão.

No patacho oriental *Emilia*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 1,150 barricas com 131,211 kilos de assucar branco e 200 ditas com 24,965 ditos de dito mascavado.

Na barca portugueza *Leal*, carregou : para o Porto, B. Rodrigues de Souza 4 barricas com 243 kilos de assucar branco.

Portos do interior

No patacho nacional *Palheiro*, carregou : para o Rio Grande do Sul, A. da Costa Moreira 40 barris com 3,840 litros de aguardente.

No vapor nacional *S. Salvador*, carregou : para a Bahia, S. P. de Lemos 23 barricas com 2,495 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Pará*, carregaram : para o Pará, M. J. Alves 25 barricas com 1,976 kilos de assucar branco ; D. F. Porto Baltar 900 ditas com 13,557 1/2 ditos de dito. Para o Maranhão, D. A. Matheus 110 volumes com 7,436 ditos de dito, e 10 saccos com 750 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram : para Mossoró, P. Vianna & C. 10 saccos com 500 kilos de farinha.

No cuter nacional *Santos Reis*, carregaram : para o Natal, J. A. G. Pires Junior 50 saccos com 1,800 kilos de milho.

Na barcaça *Emilia*, carregou : para Macáo, J. F. da Costa 150 saccos com 12,000 litros de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	11:528$789
Idem do dia 27	658$989
	12:187$778

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 25	18,269
No dia 26	
Vapor inglez *Tagus*	888
Patacho norueguense *Expedit*	196
Lugar inglez *James Carthy*	3
	19,356

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 26	21,084
No dia 27	
Primeira porta	166
Segunda porta	173
Terceira porta	449
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	603
	22,475

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 26	27
No dia 27	
	27

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 26	4
No dia 27	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	28:149$951
Idem do dia 27	867$078
	29:017$029

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	149:536$322
Idem do dia 27	9:968$703
	159:505$025

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Rio de janeiro—7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante 1º tenente C. A. Gomes, equipagem 63, carga varios generos ; a Bernardino Pontual.

Idem—14 dias patacho nacional *Deus te Guarde*, de 164 toneladas, capitão Candido de Macedo, equipagem 7, carga varios generos ; a Bartholomeu Lourenço.

New-York—40 dias, hiate inglez *Northern Home*, de 162 toneladas, capitão W. H. Swaine, equipagem 7, carga varios generos ; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pará*, commandante 1º tenente C. A. Gomes, carga varios generos.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Primitiva*, capitão Jeronymo Pla, carga assucar e outros generos.

West Indies—Barca ingleza *Tevere*, capitão Charte Lé Bautillier, em lastro de areia.

EDITAES

Edital n. 498

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça, perante a junta deste thésouro, no dia 28 do corrente, pelo meio dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o custeio das illuminações de azeite, das cidades de Goyanna, Rio Formoso e Caruarú ; servindo de base o preço de 275 rs. por cada um lampião. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1877.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 21 de junho de 1877. — Por esta secretaria se declara a quem interessar possa, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os pais, tutores e correspondentes dos alumnos deste instituto de pagar a pensão dos mesmos, relativa ao 3º trimestre de julho a setembro do corrente anno.—O secretario,

Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Em nome da mesa regedora desta irmandade convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja sextafeira 29 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de assistirem a leitura do relatorio e dar posse á nova administração para o anno de 1877 a 1878, como determina o § 22 do art. 4 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 27 de junho de 1877.—O escrivão, Marcolino Augusto Silva Villar.

Cassino Pernambucano

A quarta partida deste anno terá lugar no dia 30 do corrente.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 27 de junho de 1877.

O inspector,

Francisco José Coelho Netto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE JUNHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *S. Salvador*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Recife Drainage

A companhia faz publico para conhecimento dos interessados, que collocou no corrente mez os apparelhos abaixo declarados, cujas annuidades principiam a correr do 1º do mez proximo futuro.

Freguezia da Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 10, apparelho n. 10,573, segundo andar.

Rua do Hospicio n. 4, apparelho n. 10,570, sotão.

Recife, 27 de junho de 1877.

O gerente,

J. Dowsley Junior.

Gremio dos Professores Primarios

Poa deliberação do conselho e de conformidade com o art. 8 das bases em vigor, convido a todos os professores e professoras que se acham inscriptos como socios do Gremio a se reunirem no dia 1 de julho, ás 10 horas da manhã, na Escola Modêlo, afim de serem discutidos os estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios, 27 de junho de 1877.—O secretario,

Augusto Wanderley.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio

Fioa transferida para o dia 30 do corrente, sabbado, a audiencia que devera ter lugar amanhã, por ser dia santificado.

Thesouraria das loterias

Aviso ao publico que dependendo da lei do orçamento provincial para o exercicio de 1877 á 1878 as extracções das loterias do mesmo exercicio, e que não estando ainda sanccionada essa lei, não posso expôr á venda os bilhetes da loteria 231. Thesouraria das loterias de Pernambuco, 28 de junho de 1877.

O thesoureiro,

Antonio José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Pela ultima vez no dia 28 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas : bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa a todos os arrematantes, e que se aceitam propostas inferiores ás bases.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife

Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:40 $000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000

Bairro da Boa-Vista

Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$000
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 25 de junho de 1877.

O secretario,

José Rodrigues de Souza

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 25 de junho de 1877.

O secretario perpetuo,

Salvador Henrique de Albuquerque.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação do taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,

Eduardo Augusto de Oliveira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 28 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico : a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

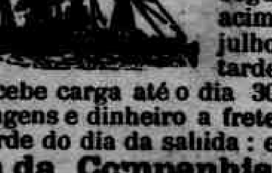

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 2 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Aracaty

Segue para o porto acima o hiate *João Valle* no dia 30 do corrente mez : para carga, trata-se com João José da Cunha Lages, á rua do Vigario, primeiro andar n. 33, ou no trapiche Loyo com o mestre.

Companhia Brasileira DE

Navegação a vapor

Portos do Sul

O paquete Ceará

Commandante— Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de julho, e depois da demora do costume seguirá para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Jonh Elder

Espera-se dos portos do sul até 30 do corrente, depois da demora precisa, seguirá para Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, para onde receberá encommendas, passageiros, e valores.

PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita	3ª dita.
Para Lisbôa...	£ 24	15	9
» Bordeaux	« 28	20	12
» Liverpool	« 28	20	13

Passagens de ida e volta, dentro do prazo de 12 mezes, na 1ª e 2ª classes, tem um abatimento de 25 por cento.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade para o porto mencionado o lugar nacional *Arabe*, navio de 1ª classe, o qual recebe a frete modico alguma carga que ainda lhe falta : a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes :

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.

De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.

De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.

De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.

Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.

Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.

De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella.

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

— O brigue nacional *Isabel* recebe carga a frete para o Rio de Janeiro : a tratar com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nunes.

Espera-se dos portos acima, até o dia 30 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

Segue para os portos acima no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se na

Agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus

LEILOES

Agente Burlamaqui

LEILAO

Hoje

ás 11 1/2 horas

De uma rica mobilia de jacarandá, gosto moderno.

Uma dita de amarello.

Commodas, mesas elasticas, cadeiras avulsas e muitos outros artigos, inclusive vidros.

No armazem do largo do Paraizo n. 26

LEILAO

De fazendas, miudezas, ferragens, bombas de Japy, quadros, jarros, 1 lustre de crystal, porcelanas, cryetaes, calçados e 1 cofre.

Em lote, á vontade dos compradores

Constando de :

Gravatas, crechets, collarinhos, lenços, cortinados, aberturas para camisas, chapéos de sol, bordados, cintos e sapatinhos para crianças.

Pentes suspensorios, verrumas, formões, fechaduras, trinques, parafuzos, alicates, ferros de púa, bombas de Japy, fogareiros economicos, fogões de ferro, balanças, cocos e bacias de estanho, chaves de parafuzo; ouvidos para espingardas, cadeiados, brinquedos, valvulas, tesouras, canivetes, navalhas, cobertas de arame, escovas, guarda-comida de arame, creões para dezenhos.

Finos jarros e vasos para flores, quadros dourados, talheres, colheres e muitos outros artigos.

Um cofre de ferro, grande, de excellente qualidade, 1 lavarorio de ferro, envernisado e guarnecido com zinco e porcelana, 1 machina para fabricar gazoza, 1 chafariz de crystal, obra de gosto, e outros objectos existentes

Na rua da Imperatriz n. 8

Loja que foi do fallecido Dubarry
QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

T. T. Bastos, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão, por intervenção do agente Pinto, um variado sortimento de ferragens, miudezas e mais objectos existentes na loja da rua da Imperatriz n. 8, sendo que ditas mercadorias serão vendidas em lotes, á vontade dos concurrentes.

A entrega effectuar se-ha em acto continuado e em 24 horas.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Pestana
LEILAO
DA
armação de amarello toda envidraçada, generos todos novos, e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita no largo do mercado de S. José n. 25, esquina da rua de S. José

Hoje
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação de amarello, generos e utensilios existentes na taverna sita no largo do mercado de S. José n. 25, a qual tem uma grande estribaria nos fundos que rende 25$ a 30$000, e garante-se livre e desembaraçada de qualquer onus, e juntamente as chaves da casa.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO
DE
moveis, louça, vidros e roupas novas
ao correr do martello
Hoje
Quinta-feira 28 do corrente
A'S 11 HORAS.
Na agencia de moveis da rua do Imperador n. 16

LEILAO
DE
uma casa em Sant'Anna, segunda te gradil de ferro e porão, depois da estação, servindo de base a offerta de 3:000$000
SABBADO 30 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
Na praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. director da companhia de Beberibe, levará a leilão no dia e hora indicados, a casa terrea em Sant'Anna, segunda de gradil de ferro e portão, depois da estação, servindo de base a offerta de 3:000$000.

LEILAO
DA
armação, generos e pertenças da taverna da rua do Socego n. 49, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores
SABBADO 30 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
Pelo agente Martins

LEILAO
DAS
dividas na importancia de 19:182$182 pertencente ao casal de Domingos Antunes Villaça.
Sabbado 30 de junho
AS 10 1/2 HORAS DA MANHÃ
No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, levará a leilão a requerimento de D. Joaquina Emilia Silva Villaça, as dividas na importancia de 19:182$182, pertencentes ao referido casal.

O mandado com a descripção dos devedores, acha-se em poder do agente, onde póde desde já ser examinado.

Agente Burlamaqui
SEGUNDO LEILAO
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO
A's 11 horas da manhã

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, venderá em leilão a divida pelo Banco Mauá & C., em liquidação, de 7:706$074, pertencente ao acervo do inventario do fallecido Dr. João de Carvalho Moura, avaliada por 3:853$039, servindo de base a offerta de 2:400$000.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53

Agente Remigio
LEILAO
DE

Quatro bilhares com suas pertenças, 8 mesas com tampo de pedras, 1 dita de ferro, 2 ditas de amarello, 28 mochos, 7 quadros de regulamento, 2 lavatorios, 2 bacias, 1 jarra para agua, 1 espelho com moldura dourada, 1 relogio, 3 cabides, 1 quartinheira, 2 quadros com figuras, 2 sorveteiras, 1 machina para sorvetes, 6 bandejas para café, 1 deposito para dito, 6 dominós, 1 jogo de gamão, 1 dito de xadrez, 1 dito de solo, 3 mesas de pinho para jogo de vispora, 6 bancos de pinho, 1 dito de amarello, 3 cabides grandes, 1 mesa com tabella para jogo de vispora, 1 sacco com pedras, 1 escada, 1 taqueira (prensa) de sollar tacos, copos, calices, louça e uma infinidade de bebidas como sejam licôres, cerveja, vinhos, genebra, 1 armação e gaz, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

TERÇA-FEIRA 3 DE JULHO
ás 11 horas
No estabelecimento denominado Gremio Commercial, sito á rua do Bom Jesus n. 33, antiga rua da Cruz

O agente Remigio, competentemente autorisado pelo Sr. José Lourenço da Silva Oliveira que se retira para Europa com sua familia, levará a leilão o estabelecimento acima declarado, o qual acha-se muito bem montado e bem localisado e muito afreguezado, é uma excellente acquisição para qualquer principiante.

Os Srs. pretendentes poderão desde já entender-se com o referido agente para qualquer esclarecimento.

LEILAÕ
De uma mobilia de amarello, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com tampo de pedra, toda entalhada, 1 commoda, 1 toilette com suas pertenças, 1 cama para casal, 1 machina de costura de dous pospontos, fabricante Hove, 1 sofá usado, cabides, lavatorios de ferro, 1 marquezão, 1 mesa elastica de cinco taboas, 4 quadros finos, 1 bahu de folha, 1 cama de vento, louça de porcelana para almoço e jantar, copos, calices, 2 aparadores, trem de cozinha, 1 mesa de cozinha, bacias para banho, 2 pares de ferro, 2 pares de lanternas, 2 candeeiros a gaz, 2 figuras de alabastro, 2 quadros bordados á lã, 2 ditos de paisagem e muitos outros objectos que estarão patentes.

Passaros, 3 sabiás da matta, 1 dita de capoeira, 1 bicudo, 2 patativas da Parahyba, 2 curiós de Goyanna, 1 bigode, 1 pintasilgo, 1 cabocolinho, 1 caraúna do Ceará, 1 papagaio, 1 casal de rolas de Hamburgo, sendo todos de primeira qualidade.

Em seguida o mesmo agente levará a leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz subs

commercio, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Joaquim Tavares Pinheiro; desde já os pretendentes poderão examinar o alvará que se acha no armazem, rua das Cruzes n. 78.

Terça-feira 3 de julho
A's 11 horas
Rua de Marcilio Dias n. 137, segundo andar (pateo do Terço).

AVISOS DIVERSOS

Até vir!
— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criada portugueza ou ilhôa que saiba lavar e engommar perfeitamente bem, roupa de homem e de senhora, ou mesmo se aluga uma escrava de muito bôa conducta: no Corredor do Bispo n. 73; na mesma chacara se aluga sómente a alguma senhora de bôa conducta, por commodo preço, um grande quarto fóra da casa no sitio.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho S. Vicente, da freguezia de Serinhãem, moente e corrente, bem obrado, muito bom d'agua e com terrenos para safrejar de dous a tres mil pães: quem o pretender, poderá entender-se com o seu proprietario no mesmo engenho, ou com o Exm. Sr. Barão de Nazareth nesta praça.

— Luiz João Affonso, tendo justo e contratado a taverna em S. José do Manguinho n. 20, pertencente ao Sr. Antonio Gomes Maciel, faz constar pelo presente ao commercio e a quem interessar possa, que se alguem se julgar credor do mesmo, apresente suas contas no prazo de tres dias na mesma taverna, para que se possa realisar a venda; e aquelle que não o fizer no referido prazo, nada terá a allegar contra semelhante venda.

Recife, 27 de junho de 1877.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— A casa n. 7 no sitio do Campo Grande, annunciada a vender-se ou alugar-se, é propriedade do proprietario que a mandou construir, e não pertence aos recolhimentos que diz o annunciante. O proprietario nunca foi arrendatario dos ditos recolhimentos, e tem documentos que provam o seu direito e legalmente o constitue proprietario de dita casa e sitio. Esses senhores que querem transgredir a lei, que vejam a oitava pagina do *Diario* de 14 de outubro de 1874, para aprenderem a ser procuradores.

— PRECISA-SE de costureiras para moda: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

UMA PESSOA, com o pratica de mais de 10 annos de ensino das linguas portugueza, latina e franceza, e cuja probidade pode ser attestada, se propõe a leccionar em algum collegio e casas particulares as mesmas linguas com zêlo e assiduidade: quem pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 23 1º andar, onde achará com quem tratar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— O Sr. Antonio Fernandes da Silva tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na Botina Maravilhosa.

— Traspassa-se o arrendamento das lojas ns. 27 e 29 da praça da Independencia: a tratar na mesma praça da Independencia com Poças & Irmão.

— O abaixo assignado traspassa o arrendamento que tem no sitio n. 13, denominado Bomba, na estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio, ou na rua Direita n. 106.
Manoel de Souza Oliveira.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, e paga se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— ALUGA-SE a casa n. 51, á rua de S. João, por preço commodo: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 12 a 13 annos de idade: no largo da Santa Cruz n. 16, taverna.

— Os abaixo assignados declaram ter amigavelmente dissolvido a sua sociedade commercial, e ficado a cargo de ambos a respectiva liquidação.—Moraes & Irmão em liquidação.

— Fugio do Chora-menino, no dia 24 do corrente, o escravo Januario, crioulo, de idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; estatura alta, corpo regular, pouca barba, tem marca de relho nas costas; este escravo estava em tratamento de uma ferida que tinha na sola do pé e já se achava quasi bom, apenas restando óca do lado de fóra do pé; quem o captura e leva-lo ao engenho Camaragibe, em Serinhãem, ao seu senhor Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, ou no Recife, no escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C, á rua do Apollo n. 4, será recompensado.

— A *Phalena*.—Com este titulo deve sahir á luz da publicidade por todo este mez, um novo jornal, dedicado exclusivamente ao bello sexo. Aguardamos o seu apparecimento.

— ALUGA-SE a casa terrea da rua de Lomas Valentinas n. 82, e a loja do sobrado á rua da Ilha do Carvalho n. 29: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 77, á rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE a casa da rua Augusta n. 272; a tratar na rua da Praia n. 53.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— ALUGA-SE uma boa escrava que faz todo o serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia; tambem se aluga uma meia-agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE para o serviço de campo, e sabe andar com carroças, o preto já acostumado a esse serviço, muito fiel; no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava que saiba lavar, engommar e cozinhar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pouca familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro; na rua do Vigario n. 13.

AMA Precisa-se de uma escrava para tratar de uma criança: na rua Vidal de Negreiros n. 16, 2º andar, outr'ora pateo do Terço.

Ama Precisa-se de alugar uma escrava, bôa cozinheira: na rua de S. Jorge n. 131, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e fazer todo serviço em casa de pouca familia estrangeira; na rua da Conceição n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, 2º andar.

Criado
No restaurante n. 39, á rua das Cruzes, precisa-se de um criado para todo o serviço interno e externo.

Cozinheiro
Offerece seus prestimos um perfeito cozinheiro, chegado ultimamente do Rio de Janeiro; quem precisar, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 10, hotel da Alliança. No mesmo existe um bom copeiro tambem chegado do Rio, que se offerece.

Attenção
Precisa-se alugar uma escrava que seja fiel e de boa conducta, para vender na rua; agradando, paga-se bem: a tratar na rua de Santa Rita n. 63.

Duas cartas
Na rua do Rangel n. 8, tem uma carta para D. Maria do R. Pinheiro, professora do Giquiá, e outra para Delmonte A. Pinheiro.

Barbeiros
Na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60, precisa-se de officiaes de barbeiro

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

MAIS VANTAGEM
QUEM offerece mais vantagem para os divertimentos de
SÃO JOÃO
E
SÃO PEDRO?
E' O CAMPOS da CONFEITARIA, á rua do Imperador n. 24, porque tem
BOLOS
FOGOS
SORTES

Cozinheira
Precisa-se de uma cozinheira, que saiba bem cozinhar: na rua do Barão de S. Borja n. 55, antiga rua da Trempe.

Transferencia
Traspassa-se uma hypotheca garantida, em uma casa terrea de gosto moderno, pela quantia de 2:000$000 e o juro mensal de um por cento. A propriedade é de valor duplo, e está desembaraçada, como se provará. O pretendente dirija-se á casa de banhos do Recife n. 17.

Aluga-se
a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodações para familia do Apo85.

AMA
Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

Machinas de costura
Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria n. 25, primeiro andar.

Bacharel José de Carvalho Cesar

Maximino da Silva Gusmão tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido repentinamente na capital da provincia de Alagôas o juiz municipal do Passo de Camaragibe, o seu amigo e parente o bacharel José de Carvalho Cesar, convida aos amigos, collegas e parentes do finado para quinta-feira, 28 do corrente, no convento do Carmo do Recife, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, assistirem algumas missas que manda celebrar em intenção a sua alma; e desde já se confessa grato a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

Aluga-se
o segundo andar do predio á rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

— O commendador Elias Baptista da Silva pelo presente faz sciente a todas as pessoas com quem tem transacções, que de hoje em diante deixa de ser seu caixeiro o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira. Recife, 27 de junho de 1877.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aluga-sé
o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Vigario n. 5, com muito bons commodos, e agua potavel: a tratar no armazem de farinha de trigo no caes do Apollo n. 85.

Mestra
Precisa-se de uma senhora que esteja habilitada, para ensinar as primeiras letras a tres meninas nesta cidade: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1941 com 4:000$000, um quarto n. 1919 com 900$000, um meio n. 3201 com 300$000, um quarto n. 9 com 100$000, um quarto n. 1996 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [229.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias, a beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo [230.ª], que se extrahirá na quinta-feira 28 do corrente mez, vespera de S. Pedro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

MEDALHA DE HONRA
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE CHEVRIER
FERRUGINOSO BRANCO E A LA QUINA
O FERRUGINOSO E PRESCRITO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.
21, Faubourg Montmartre, PARIS

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em Pernambuco
FERREIRA MAIA e Cª.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & Cª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas atestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc. [illegible]

... do Rosario n. 43

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:
GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco é acompanhado d'uma explicação
Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

VERDADEIRO LE ROY
VOMITIVOS
PURGATIVOS E PILULAS
Pharmacia COTTIN
GENRO DO LE ROY
PARIS
Rue de SEINE, 51

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
Dr PAPILLAUD
Nova medicação contra as Doenças do coração, Asthma, Catharro, Coqueluche Phthisica etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa e Molestias escrophulosas.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGIFOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas.*
Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)
Depositos em *Pernambuco*: P. MAURER e Cª, pharmaceuticos; — A. REGORD.

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª: — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
Cavalheiro da Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magresa excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.
Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassa.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil*, nas principaes Pharmacias.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficiencia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO [illegible]
Aspira-se o fumo [illegible] a expectoração [illegible]
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, [illegible], em Paris
Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e Cª.

Exposição Internacional Paris 1878.
SILPHIUM CYRENAICUM
Medalha de Prata.
Especifico contra todas as Molestias do Peito.
TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Cathrrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.
Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.
DERODE & DEFFÉS, Pharmaceuticos de 1ª classe, 2, RUA DROUOT, PARIS
Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

Tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curaas radicalmente com
PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos plumões.

Vendem
Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias de Moura e Comp., P. Maurer e Comp.

A
VELOUTINE
é UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY 9, rua de la Paix.
Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMªs DROGªs, 57, rua Duque de Caxias.

[illegible] HYPOPHOSPHITOS [illegible]
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro
[illegible] do Dr CHURCHILL, [illegible] a marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PERFUMARIA D'ESCOLHA DE RIMMEL'S
Perfumes á Ilang-Ilang, Jockey-Club e outros.
Vinagre de Toilette da alta sociedade e das celebridades, Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Cologne, Succo de Limão, Glycerina para os cabellos. Sabões de Glycerina, mel e outros. — Pó d'Arroz de Violetta, Agua dentina para as dóres de dentes, etc.
96 Strand, 128, Regent-Street, e 24 Cornhill, em Londres.
Vende-se em casa de todos os Perfumistas e Chimicos (Droguistas).
A Marca de Fabrica foi enregistrada no Heraldic Rose.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de cassa lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Modista franceza

Rua do Barão da Victoria n. 32, antiga rua Nova

Madame Theard avisa ao respeitavel publico e ás suas freguezas, que continúa com sua casa de modas, no primeiro andar onde sempre morou, e tem uma officina bem montada com peritas costureiras. Faz vestidos da ultima moda e com a promptidão exigida, por preços modicos; assim como vistuarios para meninas e meninos; concerta-se e enfeita-se chapéos de gostos modernos, para senhoras e meninas.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Aluga-se

uma escrava para casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n, 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das lóterias.

Aluga-se

um sitio n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Fichus

Grande variedade

Para todos os preços

6, rua do Cabugá

Loja da Conquista.

Escravos fugidos

Fugiram na noite de S. João, da casa n. 96 da rua de Hortas, tres escravos, sendo dous pretos, um de nome Verissimo, o outro Vicente e o terceiro Manoel, cabra, de 20 annos, cabello vermelho, alto e alguma cousa secco de corpo, com pannos pelo rosto e peitos; aquelles de trinta e tantos annos cada um, e são robustos, com falta de dentes; pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão dos referidos escravos e conduzi-los á referida casa, que gratificará.

2,000 rs.

o palmo de terra com 300 de fundo, na Casa Forte; a tratar na rua Nova n. 40.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34. botica, ou na rua Direita n. 32.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Escravos fugidos

Freguezia de Serinhãem — Engenho Rosario

Continúa fugido o escravo Antonio, com os signaes seguintes: crioulo, côr preta, baixo, secco desdentado na frente, calvo no alto da cabeça, cara descarnada e barba rala. E' carreiro, tendo de idade 40 annos, pouco mais ou menos. Está fugido desde o dia 27 de janeiro de 1877 e costuma dizer-se forro. Furtou o cavallo em que fugio.

No dia 6 do corrente fugio do mesmo engenho o escravo Fortunato, alto, corpo regular, bonita figura, pouca barba, côr preta: tem os dedos grandes dos pés compridos, e as unhas dos pés muito curtas. E' mestre de assucar e carreiro, e tem marcas velhas nas costas. Anda limpo e intitula-se forro.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos, recompensando-se generosamente a quem os apresentar no engenho Rosario, em Serinhãem, ou no Recife, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., rua do Apollo n. 4.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romanã. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Titulo perdido

A pessoa que achou um titulo de professora, pertencente a D. Anna Eliza Pereira Dutra, e o querendo restituir, roga-se o favor de o entregar no paço da camara municipal ao Sr. Capibaribe, ou á rua da Soledade n. 60.

Hypotheca

Traspassa-se uma hypotheca de 3:000$ sobre um predio de maior valor, sendo o rendimento do predio o pagamento dos juros; a quem convier, dirija-se á rua do Amorim n. 37.

Leopoldina fugio

Acha-se fugida a preta Leopoldina, é do serviço domestico, tem os signaes seguintes: idade de 26 annos, altura regular, secca, com falta de um dente na frente, da parte superior, com pequenos cabellos por baixo do queixo, a imitação de barba, tem a barriga um tanto empinada para a frente, em virtude de parição, é bem fallante e tem os olhos alguma cousa amortecidos; esta escrava sempre tem estado alugada como cozinheira: quem a capturar e leva-la á rua do Barão do Triumpho n. 65, será recompensado.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba com duas bombas; o sitio tem muitas larangeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —liquida.

Capellania

Contrata-se um senhor sacerdote para capellão de uma irmandade neta cidade; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 58.

Fogos de todas as qualidades

No armazem do Nunes, á rua do Imperador n. 14, ha um completo sortimento de fogos proprios para salão, garantindo-se a qualquer pessoa tanto a qualidade como o não ser offensivo, por ser proprio para meninos; o qual convida a todos os seus freguezes e amigos para uma visita a seu armazem, porque fogos todos vendem; mas a qualidade e o preço é que é...convida tambem todos aquelles que se chamarem João, venham quanto antes que lhe venderá pelo preço da fabrica, attendendo ao nome de tão milagroso Santo como é S. João, e não se enganem que é no

Armazem do Nunes

Nº 14—Rua do Imperador—Nº 14

Escrava fugida

Acha-se fugida na cidade do Recife a preta Joaquina, quitandeira, de 46 annos de idade, estatura regular, cheia do corpo, braços e pernas grossos, a qual foi escrava do Sr. Manoel da Silva Pontes: quem a capturar e leva-la á cidade de Olinda, á rua de S. Pedro Martyr, sobrado n. 5, será recompensado.

Perda

Entre a Soledade e a rua da Matriz da Boa-Vista, pelas ruas do Corredor do Bispo, dos Pires e da Conceição, perdeu-se um par de punhos com os respectivos botões de cornalina, circulados de ouro, e tendo a letra F no centro: quem os tiver achado e quizer restitui-los, digne-se leva-los á rua da Matriz n. 24, primeiro andar, onde se dará uma gratificação.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Doce de caju'

Na confeitaria do Campos compra-se doce de cajú, de bôa qualidade.

Acções da companhia de Santa Thereza de Olinda

Compra-se dez acções dessa companhia, sendo com desconto vantajoso ao comprador: na rua da União n. 58.

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua d Imperador n. 24.

VENDAS

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

1:400,000

Vende-se uma escrava moça, cozinheira, com quatro crias, sendo duas captivas, a mais velha tem doze annos: a pèssoa que quizer comprar dirija-se à Olinda, á rua do Bom Fim, casa terrea grande, ao lado da igreja.

— VENDE-SE uma padaria com grande freguezia: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde se encontrará quem forneça as informações necessarias.

Engenho Ferricosa

As excellentes madeiras das terras deste engenho vende-se sob prévio ajuste com o seu proprietario. Para conhecimento das pessoas que as desejarem, declara-se que ellas serão vendidas pelos preços razoaveis, mas nunca *gratis* a quem quer que seja.

Carne do sertão

No progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se carne do sertão muito boa, vinda pelo ultimo vapor chegado do norte, a 360 rs. a libra, e continúa a ter grande sortimento de manteiga de barril, para todos os preços, de 320 rs. até 1$ a libra.

Cartas geographicas

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa muito perfeitas cartas geographicas do acampamento entre os russos e os turcos; á venda na lithographia de F. H. Carls, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 1º andar.

Vinho muscatel de superior qualidade

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Bournus e fichus de lã e seda

Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Burra

Vende-se uma excellente burra para carro, dando-se para experimentar: a tratar na rua do Rangel n. 67, primeiro andar, das 10 horas ás 12 da manhã, e das 2 ás 6 da tarde.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de córtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de seda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Padaria em Una

Aluga-se, vende-se ou permuta-se uma casa de pedra e cal, sita á rua Nova de Palmares, outr'ora povoado dos Montes, em Una, cuja casa é propria para negocio de padaria, por ter um bom forno e todos os utensilios constantes de masseira, tendedeira, cylindros americanos, balcão, balanças e pesos e todos os mais accessorios, e faz-se qualquer negocio: quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, nesta cidade do Recife; assim como tambem aluga-se ou vende-se outra defronte da mesma, para moradia, a localidade é muito boa por ser o ponto final da via-ferrea e de partida para os centros da provincia e das Alagoas.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AO S. JOÃO

Papel de seda para balões, vende se na Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63.

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanax, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Calungas de borracha

Que importante sortimento de calungas, bonecas, animaes, soldados, etc., etc., tudo de borracha: tem a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos pais cuidadosos

Comprai um collar electrico dos verdadeiros que recebeu a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, unico preservativo das convulsões nas crianças.

Flor do baile

Perfume offerecido á nobreza brasileira: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos bons pais

Quereis satisfazer vossos filhinhos? comprai um brinquedinho dentre os muitos que existem na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos meninos

Soldadinhos de chumbo, a pé e montados.
Excellentes tambores e boas cornetas.
Lindos vaporzinhos.
Peixinhos que correm.
Bonitas espadinhas.
Lindas bolas de borracha de diversos tamanhos.
Bonitas construcções.
Finas bengalinhas, cabos de marfim, ósso, etc., etc.
Jogos instructivos e muitos outros brinquedos, que só se encontram na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dentes alvos

Quereis conservar os dentes e trazelos sempre alvos? comprai um vaso de pó de quinine: na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Perfumarias

Dos melhôres e mais conhecidos fabricantes, tem constantemente a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dor de dentes

Poucas pessoas ha que não sejam atormentadas de dores de dentes, porém agora só soffrerá quem quizer; porque a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns 2 e 4, recebeu as verdadeiras escovas electricas, unico remedio capaz de fazer cessar semelhante mal.

Cuidado com as falsificações.

Carne secca de carneiro

Vende-se a 60 rs. o kilo; na rua de Pedro Affonso n. 80.

E' o 59

A rua Duque de Caxias

Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripósas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lá, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Não se espantem

O Cincoenta e nove

DA

59—Rua do Queimado—59

Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.

Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.

Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.

Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.

Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.

Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$; aproveitem.

Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.

Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.

Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.

Esguião de linho para todos os preços.

Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande sortimento de fogos

Para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Caixas com fogos chinezes, proprios para salão e jardim: vende-se em porção para negocio e a retalho, por preços muito commodos.

Na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, loja de ferragens, do Souza, junto a ponte da Boa-Vista

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc., vende-se tanto em porção como a retalho: no armazem da rua do commercio n. 4.

— Para ser bebido sobre os bolos, o vinho mais saboroso é o de caju, da fabrica de Galdino F. Gomes, unico premiado na exposição universal d'Austria, e vende-se no n. 46 do caes Vinte Dous de Novembro.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typographia.

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chales de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$800 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado: a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 83, loja de Demetrio Bastos.

Massa para bolos

de superior qualidade a 500 rs. a libra: na rua do Visconde de Inhaúma n. 42.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaros, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Para illuminação

dos festejos nas noites de S. João e S. Pedro: vendem Amaral, Nabuco & C., elegantes balões de papel pintado: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, com boa casa, tendo 197 palmos de frente e 500 de fundo; a casa tem duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, etc. pintada de novo, vende-se muito em conta: para tratar na empreza do gaz, do Recife.

Rival sem segundo

Tem para vender um optimo petisco, que são latas com lagostinhos a 320 rs. a lata, e duzia a 3$: na rua Duque de Caxias n. 91.

— VENDE-SE uma padaria com grande freguezia: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde se encontrará quem forneça as informações necessarias.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 da tarde.

Attenção

Vende-se o estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 35, proprio para principiante por ter poucos fundos, e o motivo venda se dirá ao comprador; a tratar no mesmo.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

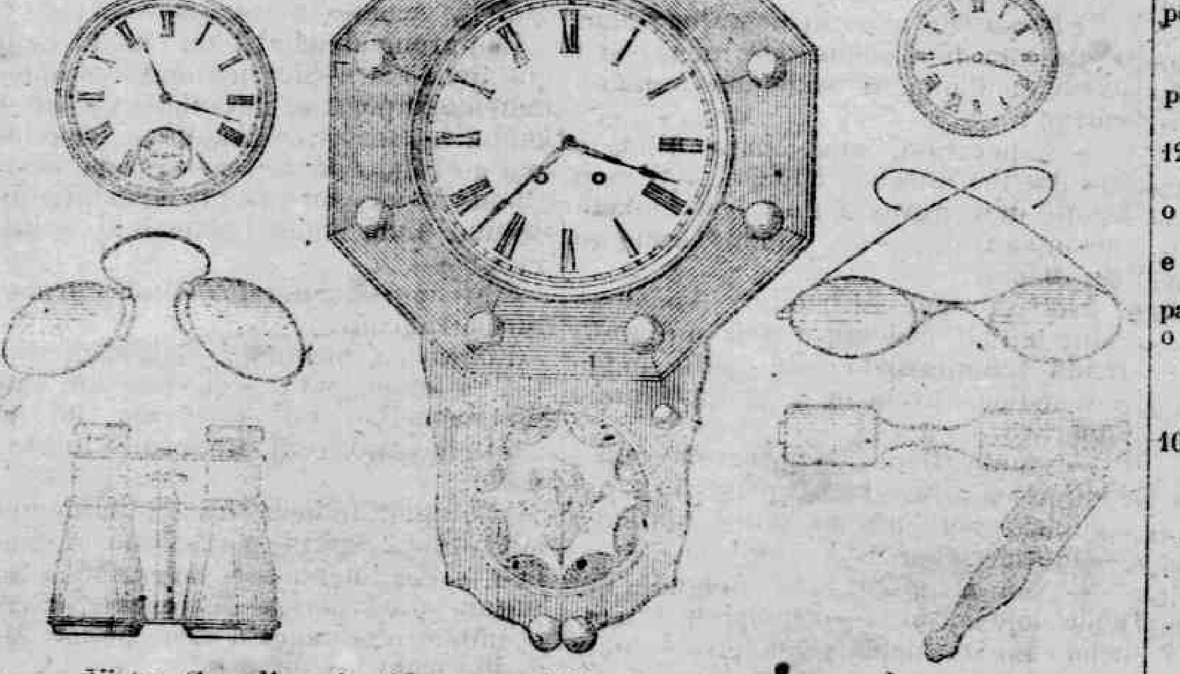

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

TINTURARIA OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25

ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 39.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34.

PERNAMBUCO.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acepipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37.

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.
Merinós de côres; que fazenda!
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.
Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.
Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.
Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.
Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.
Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.
Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.
Selecia, 24 varas, 20 e 30$.
Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.
Cassas pretas, cantão.
Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.
Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.
Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.
Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.
Guardanapos pequenos e grandes.
Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.
Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha
Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.
Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.
Cretones para coberta.
Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.
Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.
Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crer.
Colarinhos e punhos.
Gravatas para homem, temos sortimento.
Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Mudou-se o tempo

Rua do Crespo n. 21, loja de Joaquim Ferreira Campos & C.

Merinó de côres com duas larguras a 2$000 o covado.
Robe-chambres de bonitos gostos a 7$.
Córtes de casemiras modernas de 5$ a 10$.
Linho pardo com 4 palmos a 400 rs.
Popelinas de linho, bonitos gostos, a 240 rs.: na rua Primeiro de Março n. 21.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

Vende-se

a casa terrea n. 1, sita á rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 1 1.

Vende-se

muito barato o hotel sito á rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, proprio para um principiante: a tratar no mesmo.

Cabriolet e cavallo

Na cocheira do Pinto vende-se um cabriolet americano de dous assentos, em muito bom estado, e um cavallo para o mesmo, gordo e muito bom andador; vende-se a dinheiro ou a prazo.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DA PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO.

(Continuação)

O Sr. Ministro da Fazenda : —... salvo quando está em maioria, por exemplo, e a camara tem de ser dissolvida, porque então, sendo preciso consultar a nação, não se deve deixar o governo em dictadura.

Exprimo-me assim, porque tenho ouvido que não se negam meios de governo. Entendo que se póde negar.

A parte de que até agora me tenho occupado é, por assim dizer, a mais importante da discussão. Não a tenho tratado como devêra e poderia fazer, se não me reservasse para occasião mais opportuna.

Peço, entretanto, ao illustre deputado me desculpe se não considero todos os pontos em que tocou, porque o seu discurso é o mais difficil de responder.

Uma voz :—Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Nós tivemos no presente debate a parte financeira, a de que acabo de tratar ; e tivemos tambem uma parte, a que chamarei historica, e outra politica.

A parte historica foi a insistencia de se pretender collocar o passado acima do presente ; consistio em offerecer-senos, como exemplos a seguir muitos que, bem pelo contrario, devemos evitar. Pareceu-me mesmo que se lançava á nossa actual fórma de governo a culpa de certos males de que o paiz se resente.

A historia, Sr. presidente, é, como diz um escriptor, a mestra da vida ; mas para isso é preciso que seja verdadeira. A historia narrada debaixo de certo ponto de vista peculiar, ou de uma idéa preconcebida, não póde ser a mestra da vida e servir de exemplo no futuro.

Aqui disse eu que a monarchia havia sido o laço da união das provincias, proposição contra que reclamou o nobre deputado, a quem nesta sessão me tenho especialmente referido, declarando que este beneficio se devia ao acto addicional. E um outro digno deputado pela provincia do Ceará opinou que nem a uma nem a outra cousa, e sim ao nosso espirito de nacionalidade.

Senhores, ou eu não tenho lido a historia pelos mesmos livros que o illustre deputado leu, ou laboro em uma grande confusão de idéas.

O Sr. Affonso Celso : — Não, senhor ; é que os vidros de nossas lunetas são diversos.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Eu digo que a monarchia não só creou a nacionalidade brasileira, como é que a mantém unida. [Muitos apoiados e não apoiados].

O Sr. Martinho Campos :—A inversão é que é verdadeira.

O Sr. Affonso Celso : — Foi a nacionalidade quem creou a monarchia e della não depende.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Eis ahi o que dizem os livros que eu li.

O Sr. Affonso Celso : — A independencia estava feita e D. João VI a reconheceu ; já vejo que o defeito não é só dos oculos.

O Sr. Martinho Campos :—E' da posição do ministro, que o obriga a parecer cortezão, ainda que o não seja.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Veja V. Exc. como é injusto para commigo ! Eu não tenho nenhum geito para cortezão.

O Sr. Martinho Campos :—E' o que eu digo ; quem escreveu aquellas cartas musulmanas, de certo que não é cortezão, é um patriota.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Eu li que, retirando-se do Brasil o rei D. João VI, deixou o principe regente para governar então a parte do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves.

O Sr. Affonso Celso : — Só o do Brasil.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas que as côrtes portuguezas, depois de varias peripecias, que não vem ao caso repetir, determinaram que o Brasil fosse retalhado em governos especiaes ou provinciaes, sendo o principe chamado á Europa para viajar e educar-se nas boas praticas do systema constitucional.

Eu li que, em algumas provincias do imperio, obedeceu-se a este decreto das côrtes portuguezas, communicando-se directamente com Portugal e deixando de prestar obediencia ao centro, que era o Rio de Janeiro. Assim procederam as provincias do Pará e Maranhão ; a de Pernambuco tambem recalcitrou, e muito custou a corresponder-se com a capital do Brasil. Tambem a minha provincia deixou de corresponder-se com a côrte e foi preciso a revolução nos campos da Cachoeira, afim de reunil-a ao centro.

Os livros que eu li dizem mais que foi mister partir o principe regente d'aqui para Minas-Geraes, afim de suffocar a revolução republicana, que já tinha começado em Ouro-Preto.

O Sr. Martinho Campos : — Tinham mais fé na nacionalidade do que na monarchia.

O Sr. Ministro da Fazenda : — De certo que não existia nacionalidade propriamente brasileira, e, o que mais é, em algumas provincias, como Pará, Maranhão e Piauhy, era a força brasileira que sustentava o governo de Portugal contra o governo do imperio ; assim é que, em Caxias, o general portuguez Fidié, que então era major, só empregou força meramente brasileira : é assim tambem que no Maranhão um grande partido havia para que a provincia se conservasse unida a Portugal. Foi, porém, o nome do principe, a idéa de que existia um centro, uma monarchia, que pôde reunir todas estas fracções e formar a nacionalidade brasileira. [Apoiados].

Isto é o que diz a historia.

Portanto, foi o facto de haver um centro, um representante natural da monarchia, emfim, foi o facto daquelle memorando — FICO — [apoiados], que deu verdadeira existencia á nacionalidade brasileira.

O Sr. Affonso Celso :—Mas, se não houvesse o — fico —, a independencia havia de apparecer.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Se elle não ficasse, estariamos divididos em tantas republicas, como as dos estados que formam o nosso continente. [Apoiados].

Uma voz :—Essa é a verdade.

O Sr. Affonso Celso :—Não temos a indole hespanhola.

O Sr. Martinho Campos :—Eu não sei se estamos muito melhor que as republicas hespanholas.

O Sr. Ministro da Fazenda : -- O unico castigo que eu podia desejar ao autor deste aparte era que fosse habitar nessas republicas. Vão para lá e verão. Sabem o que os seus povos lastimam ? E' não gozarem da liberdade e garantias que nós temos. [Apoiados]. Acreditam, estão convencidos, é verdade, que dez brasileiros são para um hespanhol [risadas], mas, quando aqui chegam e observam a liberdade de que estamos de posse, deploram que o seu paiz não tenha conseguido o mesmo. [Apoiados].

E quereis saber o que se passa na republica mais vizinha de nós ? Domina-a uma dictadura. (Apoiados.) Formam-se os processos, condemnam-se os réos e mandam-se fuzilar sem a menor attenção ao poder judiciario ! Qualquer individuo que commette um delicto, sabeis a que o condemnam ? A calçar as ruas de parallelipipedos ! E' esta a liberdade e as garantias das republicas ; ide gozal-as, se quizerdes. (Apoiados ; muito bem.)

Mas isto desvia-me do ponto a que eu queria chegar.

Dizia eu que os meus livros, e notem os nobres deputados que leio os escriptos por liberaes, como por exemplo a *Historia do Brasil* do Sr. Macedo, me ensinam que a monarchia não só tinha creado a unidade brasileira, como a tinha conservado.

Eu já tive occasião de dizer neste mesmo recinto o que foram as nossas regencias.

Um Sr. Deputado :—Excellentes governos.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas, vêde que durante o periodo que vai de 1831 a 1840, que não é longo, não chega mesmo a um decennio, tivemos ao norte uma revolução no Pará, não sei se diga mais social do que politica; em todo o caso a provincia de facto segregada da união brasileira ; no Maranhão, os hororres da *balaiada* ; no Ceará, movimentos, uns de anarchia, outros reaccionarios ; em Pernambuco, (ainda é do meu tempo) os Vicente de Paula e a *Cabanada !*

O Sr. Affonso Celso : — Eram os phenomenos da dentição.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Oh ! que dentes crueis. (Hilaridade.)

Na minha provincia a revolução de 7 de novembro. E quereis a maior prova de que a monarchia, assim como creou, conservou a unidade do imperio ?

Proclamou-se alli a republica, e a provincia ficou segregada da união do imperio ; mas tal foi a reacção entre os proprios que haviam contribuido para aquelle movimento popular; que foram obrigados os seus autores a lavrar uma 2.ª acta, na camara municipal, declarando que a provincia ficava separada sómente durante a *minoridade !* Isto é, esse governo tão gabado pelos illustres deputados dizia que se reservava para entrar na união do imperio quando o Imperador se tornasse maior.

O Sr. Affonso Celso : — São excessos, V. Exc. quer julgar da França pela communa ?

O Sr. Ministro da Fazenda : —Chega-mos ao Rio Grande do Sul, 1835, nove annos de republica de Piratynim.

E' o que diz a historia? Diz que, desde que o Imperador foi declarado maior, os proprios republicanos tornaram-se os mais decididos e esforçados monarchistas. (Apoiados.) Foram os primeiros que, em 1852, apresentaram-se na vanguarda do nosso exercito para bater as decantadas republicas, cujas garantias tanto invejais.

O Sr. Martinho Campos:— V. Exc. vai adiante de nós. Não dissemos que tinhamos inveja, o que nós queremos é um governo melhor do que o actual.

O Sr. Ministro da Fazenda: —Tambem eu quero ; mas sob a forma monarchica, que é a unica que nos póde offerecer garantia. (Apoiados.)

O Sr. Martinho Campos : — Ainda nenhum de nós se exprimio por essa fórma. V. Exc. deve mandar isso á quem toca.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Senhores, acaso julgareis que eu seja tão inepto, que pretenda inculcar que um partido importante, como o liberal, não é monarchico ?

O Sr. Martinho Campos : — Tenho vergonha de declarar, mas confesso que sou ; porém a monarchia que nós queremos é a do parlamento governando e não a que V. Exc. quer.

O Sr. Ministro da Fazenda : O que eu quero concluir d'aqui é que devemos tratar de conservar esta fórma de governo, o que eu quero é que se incuta no animo brasileiro que esta fórma de governo póde fazer a nossa felicidade e dar-nos todas as garantias, que por ventura possam as melhores republicas. (Apoiados.) O que eu quero é riscar esse POR ORA...

O Sr. Martinho Campos : — V. Exc. não deve interpretar um discurso por uma phrase.

O Sr. Cesario Alvim : — E principalmente um discurso de um amigo como o Sr. Ferreira Vianna.

O Sr. Martinho Campos : — Que é muito bom monarchista, melhor do que V. Exc. Elle adverte o rei de grandes erros, e V. Exc. é só nas cartas musulmanas. (Hilaridade.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—O que acabo de dizer sempre produzio algum effeito no nobre deputado, visto que me lançou este foguete.

O Sr. Martinho Campos :— Não, eu ja disse que sou monarchista, confesso-o com vergonha.

O Sr. Duarte de Azevedo : — E eu confesso-o com prazer.

O Sr. Cesario Alvim :—Mas V. Exc. já entrou em convenio com os republicanos de S. Paulo.

O Sr. Affonso Celso : — A felicidade da nação não depende da monarchia.

O Sr. Duarte de Azevedo : —Mas a monhachia faz a felicidade da nação. (Apoiados.)

O Sr. Martinho Campos : —Não tem feito. (Apoiados.)

O Sr. Affonso Celso : --Tem demorado o pregresso do paiz. (Apoiado e não apoiados.)

O Sr. Leão Velloso : —Façam justiça á nação, não supponham que a monarchia é melhor do que a nação.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Digo que a nação para ser feliz depende da monarchia, mas a monarchia não póde existir senão por vontade da nação. Está na constituição.

O Sr. Martinho Campos : — Tudo é delegação da nação.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Sim, senhor.

(Ha diversos apartes.)

Mas uma vez se disse : sejamos monarchia como a Inglaterra.

Pois bem, senhores ; sejamos monarchia como a Inglaterrra, é o que tambem desejo. Mas acreditais que a Inglaterra, chegaria a esse resultado sem as provas de bom senso, prudencia e paciencia de que aquelle povo tem dado testemnuho em todos os actos da sua vida politica ?

A Inglaterra, senhores, compenetrou-se de que era o systema monarchico que poderia fazer a sua felicidade, e, firmada nesta idéa, supportou reis de toda a especie e até loucos.

O Sr. Affonso Celso : — Mas decapitou um.

O Sr. Leão Velloso : — E fez abdicar mais de um.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Não trago a historia de Carlos I, porque o mesmo povo, arrependido, foi buscar depois o successor do mesmo monarcha, menos virtuoso do que elle, e punio os que o haviam levado ao cadafalso. (Apartes.)

O que é verdade é que, depois da revolução de 1688, a Inglaterra tem tolerado reis, uns immoraes e outros até loucos, e, não obstante, os inglezes nunca ousaram atacar o poder irresponsavel e muito menos responsabilisal-o por actos de seus ministros.

O Sr. Martinho Campos : — Perdôe-me V. Exc., mas isto é desconhecer a historia do parlamento inglez.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Sei que haviam censuras...

O Sr. Martinho Campos : — Acres.

O Sr. Ministro da Fazenda : —... acres, como diz o nobre deputado ; mas sempre sustentavam a instituição ; considerando que o mal era passageiro, e o parlamento tinha meios de conter os excessos do poder, assim como os ministros responsaveis os tinham de se opporem a esses actos de que a nação se pódia queixar.

O Sr. Martinho Campos :— E' o que queremos.

O Sr. Ministro da Fazenda : —Carregai embora sobre nós a culpa de tudo, mas não responsabiliseis uma personagem mais alta, a que não podem legitimamente attingir vossas censuras.

Dizei que os ministros ou são ineptos, ou cortezãos, emfim o que quizerdes, mas não desprestigieis, não desmoraliseis, aos olhos da nação aquelle que ella, pelas instituições que adoptou, collocou ácima de todas as nossas dissensões.

O Sr. Martinho Campos : — Se tem tantas virtudes publiquem-as.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Se eu já sou considerado como cortezão pelos nobres deputados, o que não seria se me propuzesse enumerar essas virtudes ? Nem o faria em todo o caso, porque naturalmente outro viria logo contrariar ou censurar, e esse poder está n'uma região inaccessivel á nossa critica.

Uma Voz : —Ainda ha pouco a rainha Victoria foi censurada por causa da viagem que vez ao continente.

O Sr. Gusmão Lobo : — O *Times* defendeu a rainha.

O Sr. Leão Velloso : — Disse que, se a rainha procedesse como o Imperador do Brasil, a censuraria.

(Ha muitos outros apartes.)

O Sr. Ministro da Fazenda : — Todos esses *similes* prestam-se a differentes interpretações. As comparações dão lugar a diversas intelligencias.

Os reis nunca se queixaram dos povos quando a desgraça os leva á terra estrangeira, queixam-se sempre dos ministros, que illudiram. E' isto exacto, Sr. presidente.

Quando ha muitos omnipotentes que influem ou dirigem a vontade real os reis teem razão de queixar-se daquelles que os levaram á desgraçada posição descripta por um illustre deputado ; mas, quando os ministros teem responsabilidade definida perante a nação, e esta os fiscalisa por intermedio de seus representantes, não sei que possam os reis queixar-se desses ministros, mas sim daquelles que em todos os tempos e em todas as sociedades solapam a base da associação politica.

A historia diz-nos que os estados quér monarchicos, quér republicanos ou aristocraticos, sempre tiveram partidos, e direi mesmo conspiradores ; e as idéas, que perturbaram a antiguidade e a idade média, teem ultimamente tomado desenvolvimento tal, que as questões politicas são envolvidas ou antes dominadas pelas questões sociaes.

E' o socialismo, é depois o communismo, são emfim todas essas theorias, que deram em resultado o que um illustre deputado pelo Rio de Janeiro denominou anarchia das idéas e dos espiritos.

Foram essas idéas e theorias que trouxeram uma época fatal para a França na abdicação de Luiz Philippe.

O Sr. Martinho Campos : — Não apoiado ; o socialismo desenvolveu-se depois.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Não contentes com a liberdade de que gozavam, com a paz externa e interna, com o progresso industrial, que naquelle reinado tanto se desenvolveu, o espirito francez, sempre em movimento, não tendo de que queixar-se do rei, dizia pela bocca do eloquente Lamartine : « A França *s'ennuie.* »

Pois bem : a França, que se enojava, que estava descontente, fez sahir o virtuoso monarcha e substituio-o pela republica chamada de 48.

Bem depressa, Sr. presidente, a espada do general Cavaignac, as espingardas e a artilharia francezas varriam as ruas de Paris, e mais de 40,000 cadaveres ficavam estendidos em bem da liberdade de que queriam gozar ! E depois veio o governo napoleonico, e depois desse governo veio a republica, e depois a communa, até que a França está sendo governada tambem por uma espada !

Eis aqui, senhores, os exemplos que se trazem para provar contra os ministros do Brasil, aos quaes se quer responsabilisar por tudo !

Eu entendo, Sr. presidente, que os responsaveis serão aquelles que pervertem as idéas [apoiados], os que alentam e animam a anarchia dos espiritos, os que nos pintam o peior estado do em que realmente nos achamos, serão emfim aquelles que nos reputam como um flagello da população [apoiados] : mas não os pobres ministros, que passam como a sombra, e pouco se demoram nas regiões do poder.

Eu havia dito que este discurso tinha um pouco de financeiro, um pouco de historico, e tambem um pouco de politico, sendo esta a ultima parte de que me occuparia. As respostas devem acompanhar ás perguntas, ás accusações ou ás censuras ; portanto, a fórma não será aquella que eu pretendia darlhe, do que peço perdão á camara dos Srs. deputados.

A parte politica é a que se refere ás idéas do ministerio 25 de junho. Tem-se-me perguntado, da parte de nossos amigos livres, e da parte da opposição, que idéas tem o governo a sustentar, em que quer ser apoiado, e como.

Dizem que não representamos a idéa conservadora ; que o ministerio ou é neutro ou pretende illudir a uns e a outros.

Senhores, eu poderia perguntar tambem, por minha vez, e este methodo é admittido na argumentação : qual a idéa que apresentais e chamais conservadora ? qual é a marcha que aconselhais ao governo, differente daquella que elle trilha ?

Ouço dizer em geral que a idéa conservadora está abandonada, não é praticada por este governo. Mas, dizei-me, qual é essa idéa conservadora a que vos referis ? Eu não a conheço, não sei qual seja. [Pausa.] Pergunto, qual é essa idéa ? em que consiste ?

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 144)

CAPITULO LX

DILIGENCIAS BALDADAS

André olhou estupefacto para o locatario que acabara de responder :— Samuel Kirchen mudou-se ha oito dias.

— E' impossivel !— exclamou—tem o nome ainda na porta...

— Quer dizer que o tinha, mas já não o tem... salta aos olhos...

San-Rémo voltou-se.

O pedaço de cartão desapparecera.— Só os quatro pregos da cabeça preta indicavam o lugar que o letreiro occupara pouco tempo antes.

O desgraçado André perguntou a si mesmo se perdia o juizo. — Mas repetio com ar allucinado— vi o proprio judeu... Vi-o duas vezes... hontem á noite, e ainda ha pouco... — Devia comprar-me joias d'um grande valor... Entreguei-lhe essas joias que elle dizia queria pesar, e fugio com ellas...

Os ouvintes olharam uns para os outros.

Parecia-lhes pouco verosimil a explicação ; entretanto tambem lhes parecia indubitavel que o mancebo não se prendera a si mesmo.

— Mas então—disse uma voz — se verdadeiramente o roubaram, é preciso ir á casa do commissario de policia fazer queixa.

— E' preciso primeiro que tudo perseguir e encontrar o ladrão !—replicou San-Rémo com vivacidade.

— O commissario de policia que é um espertalhão, encontra-lo-ha muito mais facilmente do que o senhor... — Venha á casa do commissario...

— Sim !... sim !... sim !... — exclamaram em côro os curiosos, a quem dava que scismar este negocio tanto ou mais como um terceiro acto no Ambigu.—Vamos á casa do commissario !

Era impossivel resistir a este desejo. Se recusasse comparecer perante o commissario, que para o povo é a mais frisante e palpavel encarnação da lei e da justiça, André tornar-se-hia no mesmo instante suspeito.

Convinha pois ceder de bom grado, sob pena de se ver elle mesmo preso pelos locatarios como ladrão, apezar de sahir d'uma casa onde não havia absolutamente nada que roubar.

Comprehendeu isso, e apezar de que uma nova demora o fizesse desesperar, dirigio-se ao commissario acompanhado d'uma escolta que a cada passo ia engrossando.

Ahi, não querendo e não podendo contar toda a verdade, contentou-se com repetir a pequena explicação que já déra aos seus desconfiados ouvintes.

O commissario tomou nota do seu nome e morada—interrogou-o em poucas palavras,— transcreveu as respostas, e disse-lhe :

— Samuel Kirchen goza da má reputação de fazer render muito caro o seu dinheiro, mas é notoria a sua riqueza e parece-me impossivel que elle seja o autor do roubo atrevido que lhe fizeram...

— Mas n'esse caso quem foi que eu vi ? quem foi que me despojou ?—exclamou San-Rémo.

— Segundo todas as apparencias, senhor,— respondeu o magistrado — cahio n'um laço armado com maravilhosa habilidade...— Entretanto ainda hoje se dará começo a uma devassa...

-Desejo, sem ter n'isso grande esperança, que ella dê em resultado a restituição das suas joias, cuja descripção lhe peço me mande ámanhã tão completa e minuciosa quanto fôr possivel.

André, senhor afinal das suas acções tornou para a sua carruagem, e dirigio-se a toda a pressa á casa do banqueiro, por quem tinham sido dadas na vespera, as informações relativas ao judeu.

Mandou entregar o seu bilhete de visita, e foi immediatamente introduzido.

— Venho, senhor,—disse,—pedir-lhe que me informe da morada de Samuel Kirchen, a respeito do qual teve hontem a bondade de informar o barão de Croix-Dieu.

— Samuel Kirchen mo a na rua de Lappe, n.***—respondeu o banqueiro.

— Ha oito dias que se mudou.

O banqueiro tocou a campainha.

— A nova morada de Samuel Kirchen ?—perguntou ao empregado que appareceu... No escriptorio devem conhece-la...

O empregado retirou-se e voltou passado um minuto, trazendo um pedaço de papel que o banqueiro apresentou a André.

O mancebo leu em voz alta :

— Rua Papillon, n.***—e accrescentou :—Obrigado, senhor, acaba de me prestar um importante serviço.

D'alli a cinco minutos chegava á rua Papillon, informava-se, subia impetuosamente ao terceiro andar d'uma casa em máo estado, tocava a campainha, e achava-se em presença d'um homemzinho de cincoenta e quatro ou cincoenta e cinco annos, obeso completamente, calvo e d'uma falta de aceio repugnante.

Este vil personagem tinha um nariz de gancho, rosto largo, labios delgados, olhos piscos e de expressão velhaca.—Envolvia-se conforme podia n'uma velha tunica sebenta, mais esfarrapada que a legendaria capa de D. Cesar de Bazan.

Ao ver aquelle rosto de lua cheia e aquelle craneo calvo, André murmurou :

— Não é elle !... não pode ser elle !

— O que me quer ?— disse o judeu com uma horrivel pronuncia allemã, mas com uma voz completamente differente d'aquella cujas entonações San-Rémo conservava ainda no ouvido.

— O senhor é Samuel Kirchen ?— perguntou o mancebo desanimado e quasi convencido de que fazia uma pergunta inutil.

— Sim... sou eu mesmo...— respondeu o usurario.

— Morava na rua de Lappe ?

— Sim, mein Herr...

— Mudou-se ha oito dias ?

— Faz ámanhã oito dias...

— Sabe quem foi que o substituio na casa ?...

— Julgo que está desoccupada... precisa de obras... — Porque me pergunta essas cousas, faz favor ?

— Porque n'essa casa um miseravel que fingia ser o senhor, acaba de me roubar...

— Não percebo...

— A'manhã ha de ser por certo chamado ao commissario e então comprehenderá.

— Ao commissario !— exclamou Samuel Kinchen fazendo-se de purpura. —Sou um negociante honrado bem conhecido no banco...—Nada tenho a receiar do commissario !! — Se o senhor se atreve a ameaçar-me com o commissario, vou mandar chamar a guarda e faze-lo prender !!

André errara o alvo.

Balbuciou vagas desculpas, e completamente aniquilado desceu a escada em quanto que Samuel Kinchen, encostado ao corrimão em frente da porta aberta, repetia com uma colera que ia em augmento :

— O commissario !...—já viram uma cousa assim !... este rapaz é um máo sugeito, é um grande velhaco !... Der teufel !...

Mais morto que vivo, San-Rémo tornou a subir para a carruagem e fez-se conduzir á rua de S. Lazaro á casa do barão de Croix-Dieu.

O barão não pareceu notar logo nem a sua cara de desenterrado, nem o seu passo vacillante, e exclamou vendo-o entrar :

— Esperava-o, meu charo filho, e vou dar-lhe uma boa noticia...—O meu agente deu provas d'uma boa vontade incomparavel...— Os fundos estão ao seu dispor...

André, sem responder, deixou-se cahir n'uma cadeira, e com um gesto rigido, compassado, até certo modo automatico, arrancou a gravata que o suffocava.

— Santo Deus ! — observou então Felippe com fingida estupefacção—que significa essa cara do outro mundo ? —Que succedeu ?

— Nem o senhor, nem ninguem me pode hoje salvar...—respondeu o mancebo com voz abafada, dolorosa como um estretor.

— Explique-se, meu filho !... —Assusta-me...—proseguio o barão.

— Roubaram-me ! comprehende !— roubaram-me por segunda vez !—roubaram-me os diamantes, como me roubaram as cartas !... Está tudo acabado !—só resta matar-me...

— Matar-se ! — interrompeu Croix-Dieu.

— E n'uma hora estará tudo dito ! —concluio San-Rémo.

Passavam-se estas cousas no sabbado á noite.

Ora, na segunda feira seguinte,—ás nove horas—a correspondencia de Germana devia ser vendida ao visconde de Grandlieu pelo cavalheiro que tinha necessidade d'um milhão, se até lá o tal milhão não estivesse depositado na rua de l'Echiquier, n. 4, nas mãos do senhor Zimmermann...

* *

Deixamos Sarriol, aterrado, em fuga pela estrada de Charenton sem saber onde ia, e com uma só idéa fixa no meio da sua embriaguez mal dissipada, a de so pôr á grande distancia da casa incendiada onde deixava Dinah Bluet, casa que devia instantes depois desmoronar-se sobre Nemorin, mandando o desgraçado ébrio ir acabar no outro mundo o estribilho que termina pelos versos :

Cabelleira loura
E gravata preta !

No fim d'um quarto de hora de carreira desenfreada, o factotum sentio vergarem as pernas e recusarem-se a andar.

Comtudo não parou ; o medo podia n'elle mais do que a fadiga.—Quiz continuar, e continuou effectivamente durante alguns minutos, afinal combaleou, perdeu o equilibrio, e cahio n'um fosso sem lhe acontecer o menor mal.

Comprehendendo d'um modo vago que lhe seria n'este momento completamente impossivel levantar-se, não o tentou sequer, e contentou-se com tomar no fundo do seu fosso uma posição menos incommoda que a postura horisontal d'um homem estendido sobre o ventre.

Encostou-se a um dos taludes e procurou reflectir.

Rodeava-o profunda escuridão.

A o longe, para a direita, um clarão vermelho que se elevava até ao céo indicava o local do casabre incendiado.

A' tranquillidade foi gradualmente voltando ao espirito perturbado do bandido.— Facilmente demonstrou a si mesmo que o perigo não existia, mas a simples lembrança d'esse perigo fazia-lhe bater os dentes.

— Queimado em vida !...—murmurava.—Quasi fui queimado em vida por aquella endiabrada velhaca a quem queria fazer uma fortunazinha... — Se não fosse o feliz acaso de encontrar a chave muito a tempo, passava ao estado de costelleta esquecida em cima da grelha !...—Safa !... Faz arrepios só o pensar em semelhantes cousas !...— Ah ! Dinah Bluet, maldita mulher, esta noite afogam-te o namorado !... — Agora nós, minha pomba !...—Palavra de Sarriol, ainda que não morras esta noite queimada, o pequeno Gavard não esperará muito tempo por ti !... Encarrego-me de o mandar a toda a velocidade acompanhar-te no outro mundo ! E' uma divida que tenho a Pagar-te, e eu sou pontual no pagamento das minhas dividas...

Dizendo á meia voz o que precede, Sarriol com os punhos cerrados, fazia gestos de ameaça no espaço.— O impulso bestial que o arrastara para Dinah transformava-se em odio cego, em feroz desejo de vingança.

No fim d'uma hora de repouso os seus membros tornaram a encontrar em parte a sua elasticidade.

Levantou-se, restabeleceu alguma ordem no trajo elegante que lhe dava o aspecto peralta d'um frequentador de baile da Reine-Blanche, e voltou, arrastando a perna, pelo caminho de Paris.

Quando passou por diante do casebre, só restava de pé uma das quatro paredes,— as chammas tudo haviam consummido e os bombeiros, com as lanças na mão, tratavam de apagar os restos fumegantes.

Apezar de serem duas horas da manhã, o miseravel encontrou na barreira uma carruagem retardada ; chegou sem novidade á rua des Saussaies á casa que já conhecemos, e valendo-se de uma gazua de que nunca se separava, conseguio chegar ao seu quarto particular.

Depois de dormir a manhã na cama, e de almoçar á grande com a Saint Angot, Sarriol transformado no Tamerlan de todos os dias, e por concsguinte armado com a cebelleira côr de linho, com os oculos azulados, com o paletot amarello e o chapéo de grandes abas, accendeu um charuto d'esses que o povo parisiense chama inseparaveis, porque se compram dous com tres soldos, e espairecendo como um bom e inoffensivo burguez, dirigio-se para a praça de Chateau-d'Eau.

O fim do seu passeio era saber se Dinah tornara a apparecer, e achou um meio simples e engenhoso de se informar sem se compromettêr.

Escrevera de antemão n'um sobrescripto contendo apenas uma folha de papel em branco a morada da comediantezinha. — Um moço de recados seria incumbido de lavar esta carta fingida e de trazer a resposta a um lugar combinado.

Já se vê que resposta não haveria nenhuma, mas, ou o moço encontraria a rapariga, ou o porteiro lhe diria que desde a vespera não se sabia o que era feito d'ella.—N'um sentido ou n'outro a informação seria bastante.

Em busca do modesto auxilio de que tinha precisão, metteu-se pela rua de Faubourg-du-Temple. — Chegou em frente da casa habitada por Dinah, e não vendo no horizonte nenhuma veste de velludo com medalha de cobre, ia continuar o seu caminho quando um trem parou a dous passos d'elle.

Olhou machinalmente, e pareceu-lhe receber um choque no peito.

Octavio Gavard, coberto de lama secca, apeava-se ligeiramente do trem.

— Mil raios !...—murmurou o bandido—o idiota de Maquart errou o tiro ! ..— Em quem pode a gente ter confiança ?...—O que dirá o barão ?... Lá ficam mais uma vez compromettidos os cem mil escudos !...

(Continúa).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxis